

Auditoria Independente

Programa de Preservação da Memória Histórica,
Cultural e Artística (PG012)

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 04

Julho/2024 – Versão 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos realizados pela EY para acompanhamento do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012) – Ciclo 04.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	31/07/2024	EY	Emissão do documento.

Sumário Executivo

Neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012) - Ciclo 04, encontra-se um resumo geral referente aos seguintes assuntos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa, caso existam, para os quais há a necessidade de definição de premissas e/ou de aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova eventualmente identificadas ao longo da execução deste ciclo de acompanhamento do Programa.

Pontos de Auditoria

Na Tabela 1 abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais, com base na verificação realizada neste ciclo pela EY, foram endereçados pela Fundação Renova, e, conseqüentemente, encerrados.

Tabela 1 - Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores e que foram encerrados no atual ciclo de acompanhamento

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Identificação
PG012.003	Dentre os 123 itens da planilha de controle da Reserva Técnica verificados no primeiro ciclo de acompanhamento do PG012, o item 0179E-BEN não foi localizado pela equipe responsável pela gestão da Reserva Técnica da Fundação Renova.	Ciclo 01
PG012.024	Dos 2.212 itens registrados na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, foram observados 42 itens sem preenchimento nos campos "Localização específica na edificação", "Complemento de localização", "Seção", "Estante" e "Prateleira/Gaveta" simultaneamente, o que compromete sua rastreabilidade.	Ciclo 02
PG012.030	Foram observadas inconsistências no preenchimento do campo "Designação" da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, para o item 0095-ANT, referente à peça "Bíblia", e, para o item 0232-ANT, referente à peça "Livreto de cântico".	Ciclo 03
PG012.031	O item 0056-ENT, relativo à peça "Moeda de 50 cruzeiros 1982", não possui os campos "Distrito", "Subdistrito" e "Acervo" preenchidos na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022.	Ciclo 03
PG012.032	Foram identificadas divergências entre as informações registradas nos campos "Material", "Código de Coleta" e/ou "Nº de Identificação Inicial" da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, e as informações constantes nas fichas de identificação das peças 0213-CON, 0232-ANT e 0380B-ANT. Ademais, considerando as informações constantes na planilha de controle de novembro de 2022, foram identificadas divergências nas informações registradas no campo "Material" em relação às informações registradas nas fichas de identificação das peças 0213-CON e 0232-ANT.	Ciclo 03
PG012.033	Não foram disponibilizadas, pela Fundação Renova, evidências da elaboração dos projetos de restauração/conservação correspondentes a 18 peças, para as quais foi observada a referência de que tais projetos foram elaborados, conforme registrado na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022.	Ciclo 03
PG012.034	Embora esteja registrado, no campo "Projeto de Restauração" da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, que a peça 0284-BEN(ARQ) sofreu baixa, conforme esclarecimentos e evidências disponibilizados pela Fundação Renova, a mesma não foi selecionada e autorizada para baixa.	Ciclo 03
PG012.035	Embora a peça 0283-BEN tenha sido selecionada e autorizada para baixa pela Arquidiocese de Mariana, órgãos de preservação do Patrimônio Cultural e comunidades envolvidas, conforme evidências apresentadas pela Fundação Renova, as informações constantes no campo "Projeto de Restauração" da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022 não refletem essa situação.	Ciclo 03
PG012.036	Dentre os 123 itens da planilha de controle da Reserva Técnica verificados no primeiro ciclo de acompanhamento do PG012, não foi identificada, pela EY, a exclusão do registro 0178-BEN da planilha de controle de inventário.	Ciclo 03

Os Pontos de Auditoria identificados são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os Pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na Tabela 2 abaixo:

Tabela 2 - Critérios para classificação da criticidade dos Pontos de Auditoria

Alta	<p>A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.</p> <p>A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.</p> <p>A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.</p> <p>A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.</p> <p>A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.</p> <p>A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.</p> <p>A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do Programa (bases de dados).</p> <p>A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.</p>
Média	<p>M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status "Respondida" ou "Respondida no Ato".</p> <p>M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.</p> <p>M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do Programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.</p> <p>M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.</p> <p>M5 - Ausência de documentação suporte e/ou ausência/divergência de dados na documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.</p>
Baixa	<p>B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.</p> <p>B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).</p> <p>B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa.</p> <p>B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.</p>

Na Tabela 3 a seguir, encontra-se um resumo dos sete Pontos de Auditoria do Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012) identificados neste ciclo de acompanhamento ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução pela Fundação Renova:

Tabela 3 - Pontos de Auditoria identificados neste ciclo de acompanhamento ou em ciclos anteriores que se encontram sem resolução ou endereçamento

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG012.040	Alta	A6	Não foi apresentada pela Fundação Renova documentação suporte que corrobore a execução de quatro ações classificadas como realizadas no cronograma referente ao Plano de Reparação das Referências Culturais.	Ciclo 04	Analista de Educação e Cultura	02/05/2025
PG012.006	Alta	A7	Dentre os 123 itens verificados no primeiro ciclo de acompanhamento do PG012, para 11 itens não foi apresentada documentação suporte que corrobore as informações sobre os documentos elaborados para cada item, apresentadas na base de dados da Reserva Técnica.	Ciclo 01	Analista de Educação e Cultura	02/05/2025
PG012.028	Alta	A7	Por meio do campo-chave que apresenta o número de identificação da peça, foi observada a exclusão de sete itens da base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, em relação à base de dados de maio de 2022.	Ciclo 03	Analista de Educação e Cultura	02/05/2025

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 30 de julho de 2024, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria Em Aberto						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG012.038	Alta	A7	Não foi disponibilizada pela Fundação Renova base de dados contendo o detalhamento das ações previstas e executadas para manutenção das capelas atingidas, bem como um controle das solicitações de reparos nessas capelas, realizadas pelas comunidades.	Ciclo 04	Analista de Educação e Cultura	02/05/2025
PG012.039	Alta	A7	Não foi disponibilizada pela Fundação Renova base de dados contendo o controle das solicitações de transporte relacionadas às atividades fomentadas pelo PG012 no âmbito do Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais.	Ciclo 04	Analista de Educação e Cultura	02/05/2025
PG012.029	Média	M3	Foram identificados dois registros em duplicidade na base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, correspondentes ao número de identificação 0149-CON. Adicionalmente, foram identificados 56 itens para os quais a terminação apresentada no campo "Número de identificação" não está coerente com as informações constantes nos campos "Distrito", "Subdistrito" e "Acervo" da aba "Geral" da referida base de dados.	Ciclo 03	Analista de Educação e Cultura	02/05/2025
PG012.037	Baixa	B3	Para cinco peças, foi identificada divergência entre a data de autorização da baixa apresentada na documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova e na base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024.	Ciclo 04	Analista de Educação e Cultura	02/05/2025

Vale ressaltar que todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY.

Impedimentos ao Processo de Acompanhamento do Programa

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao Comitê Interfederativo (CIF) e à Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET), em 14 de dezembro de 2023, e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY junto à Fundação Renova, foram identificados os seguintes impedimentos:

- **Necessidade de definição quanto à destinação das áreas de origem e de realização da diligência determinada pela Deliberação CIF nº 547², emitida em 22 de outubro de 2021, para execução do Projeto de Centros de Memória e Memorial de Bento Rodrigues, previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021):** A partir da etapa de entendimento do PG012, foi observado que o Projeto de Centros de Memória e Memorial de Bento Rodrigues, no que tange à estruturação do Memorial de Bento Rodrigues, ainda não é passível de verificação pela EY. Conforme informado pela Fundação Renova, essa atividade está paralisada devido às discussões quanto à destinação das áreas de origem e à diligência determinada pela Deliberação CIF nº 547/2021.

Quanto aos Centros de Memória, foi informado pela Fundação Renova que existem ações em execução dispostas no Eixo 3 - Registro de Memória do Plano de Reparação das Referências Culturais. Entretanto, não foi identificada a formalização e detalhamento dessa questão no documento de Definição do Programa (julho/2021).

- **Judicialização no âmbito do Eixo Prioritário nº 4 - Infraestrutura e Desenvolvimento, referente à realização de intervenções estruturais nos imóveis inventariados de Barra Longa (MG) a serem restaurados pelo PG012:** Considerando a definição de Eixos Prioritários pela então 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG) (atual 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte), após a homologação da decisão judicial relacionada ao Eixo Prioritário nº 4 – Infraestrutura e Desenvolvimento, em 22 de janeiro de 2020, foi emitido um agravo de instrumento, datado de 27 de maio de 2022, o qual determinou, além da suspensão da homologação dos laudos periciais dos imóveis de Barra Longa (MG) emitidos pela empresa nomeada como Perito Oficial do Juízo, a continuação dos trabalhos da Fundação Renova nos cinco imóveis tombados do município. Contudo, essa questão permanece como um impedimento neste ciclo de acompanhamento do Programa, visto que os imóveis inventariados ainda estão judicializados, não podendo sofrer intervenções estruturais, conforme informado pela Fundação Renova.
- **Paralisação de atividades no âmbito do Projeto de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Gestão dos bens de natureza arqueológica devido à ausência de retorno formalizado, por parte do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), sobre a documentação protocolada pela Fundação Renova referente aos bens de natureza arqueológica:** Conforme identificado neste ciclo de acompanhamento do Programa, a Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental do IPHAN emitiu, no dia 25 de julho de 2023, o despacho nº 84/2023, o qual foi protocolado através do ofício nº 790/2023, no dia 28 de julho de 2023, informando sobre a retomada, por parte do IPHAN-MG, do processo que versa sobre o impacto no patrimônio arqueológico devido ao rompimento da barragem de Fundão. Contudo, até a data de elaboração dos procedimentos previstos para este ciclo de acompanhamento do PG012, não foi identificado pela EY retorno formal do órgão.

Conforme reiterado pela equipe do Programa, sem a validação do IPHAN, não é possível prosseguir com as ações relativas ao Projeto de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Gestão dos bens de natureza arqueológica, tampouco com as atividades relacionadas aos bens de natureza arqueológica previstas no Plano de Reparação das Referências Culturais. Diante deste impedimento, as ações relacionadas aos bens de natureza arqueológica não foram verificadas pela EY neste ciclo de acompanhamento do PG012.

- **Ausência da descrição de atividades no documento de Definição do Programa (julho/2021) que norteiem a forma de execução do Projeto de Educação Patrimonial e do Projeto de Fortalecimento**

² O item 3 da Deliberação CIF nº 547 dispõe que a Fundação Renova deve “Realizar diligência quanto às recomendações, sugestões e encaminhamentos da Nota Técnica CT-ECLET nº 46/2021, a qual subsidia o processo de revisão do programa em tela, para solicitar oitiva da comunidade com participação dos órgãos ambientais e governamentais, assegurada participação dos membros e integrantes do CIF, com coordenação da CT-ECLET e CT-PDCS”.

e valorização do esporte, lazer e das referências culturais: A Fundação Renova esclareceu que as ações do Projeto de Educação Patrimonial e do Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais estão sendo executadas conforme o Plano de Reparação das Referências Culturais. Contudo, não foram identificadas, no documento de Definição do Programa (julho/2021), quais atividades devem ser executadas, pela Fundação Renova, no âmbito dos projetos supracitados, tampouco a definição de que eles devem ser executados por meio do Plano de Reparação das Referências Culturais.

- **Judicialização das Deliberações CIF nºs 58/2017 e 390/2020, relacionadas ao atendimento, pela Fundação Renova, de municípios não listados inicialmente no TTAC:** Foi informado pela Fundação Renova no ciclo 03 de acompanhamento do PG012 que o atendimento ao município de Ponte Nova (MG) pelos Programas previstos no TTAC é objeto de um incidente de divergência que foi ajuizado no âmbito do Processo Judicial Eletrônico (PJE) nº 1040611-58.2020.4.01.3800 da então 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG (atual 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte), datado de 04 de dezembro de 2020. Por meio do documento, as partes exequentes, Samarco Mineração S. A., BHP Billiton Brasil Ltda e Vale S. A., mantenedoras da Fundação Renova, solicitaram, entre outros itens, que:

Seja concedida a antecipação dos efeitos da tutela, sem a oitiva das demais partes, a fim de suspender os efeitos das Deliberações CIF nºs 58 e 390 e quaisquer pleitos administrativos ou judiciais que nela se baseiem e/ou considerem a implementação de ações reparatórias ou compensatórias em municípios não listados no TTAC, até o julgamento definitivo deste incidente, com a consequente suspensão de todo e qualquer feito em curso perante esse MM. Juízo que diga respeito a quaisquer indenizações ou obrigações com fundamento nas Deliberações CIF nºs 58 e 390 [...] e outras deliberações do CIF que tratem de Novas Áreas que extrapolem a área de abrangência socioeconômica prevista na Cláusula 1, VI a VIII, do TTAC. (Processo nº 1040611-58.2020.4.01.3800, 2020)

Em contrapartida, o CIF, representado pela Advocacia-Geral da União, requereu que o pleito realizado pelas mantenedoras da Fundação Renova fosse integralmente rejeitado. Frente a esse dissenso, em 1º de setembro de 2021, foi proferida uma decisão judicial que determinou que *“as questões afetas à DELIBERAÇÃO CIF nº 58/2017 e à DELIBERAÇÃO CIF nº 473/2020³ devem ser tratadas no incidente de divergência em questão”*.

Vale ressaltar que, em 21 de outubro de 2022, foi proferida decisão judicial no âmbito da 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte, na qual foi registrada a validade e suporte técnico da Deliberação CIF nº 390/2020. Adicionalmente, em 30 de março de 2023, foi proferida uma decisão judicial nessa mesma vara, que aborda a execução de ações nos municípios objeto da Deliberação CIF nº 58/2017. Contudo, até o início da realização dos procedimentos pela EY, não foi identificada decisão acerca do município de Ponte Nova (MG), portanto, essa questão permaneceu sendo tratada como um impedimento pela EY neste ciclo.

- **Ausência de diretriz, no documento de Definição do Programa (julho/2021), relacionada ao monitoramento arqueológico da dragagem e disposição de rejeitos da Usina Hidrelétrica (UHE) Risoleta Neves para a Fazenda Floresta:** Não foi identificado detalhamento, no documento de Definição do Programa (julho/2021), que determine e especifique quais ações devem ser executadas e em qual período, pela Fundação Renova, quanto ao monitoramento arqueológico da dragagem e disposição de rejeitos da UHE Risoleta Neves para a Fazenda Floresta, conforme previsto no ofício nº 241/2018, emitido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) em 05 de junho de 2018.

³ A Deliberação CIF nº 473, de 07 de dezembro de 2020, reprovou o relatório consolidado denominado de “Análises Ambientais e o Nexo Causal com o Rompimento da Barragem de Fundão nos Estudos Elaborados que Abrangem a Região de Novas Áreas”, com base na Nota Técnica Intercâmaras - GT Novas Áreas nº 01/2020.

Recomendações

A partir dos resultados alcançados ao executar os procedimentos previstos para o ciclo atual de acompanhamento do PG012, a EY recomenda que a Fundação Renova:

- Adote um documento que formalize a realização das manutenções nas capelas atingidas, contendo o escopo executado e a assinatura do responsável pelo imóvel.
- Implemente controles efetivos contendo o detalhamento das atividades realizadas no âmbito do Plano de Reparação das Referências Culturais, que sejam atualizados tempestivamente, de modo a permitir o acompanhamento das ações previstas e executadas.
- Oriente seus fornecedores a documentar todas as ações realizadas, contendo informações mínimas para evidenciá-las, como exemplo, mas não se limitando a, data, local, participantes, descrição da atividade e registros fotográficos com a respectiva data, hora e coordenada geográfica.
- Responda tempestivamente às manifestações relacionadas ao PG012, observando o prazo estabelecido pelo CIF por meio da Deliberação nº 105/2017.
- Realize o repasse de recursos aos projetos aprovados no âmbito de editais do PG012 dentro do prazo previsto, de modo a não impactar a execução destes.
- Arquive os comprovantes de transferência de recursos aos projetos aprovados no âmbito de editais do PG012, de modo que seja possível evidenciar o responsável pelo repasse.

Índice

1.	Introdução	10
1.1.	Limitações e Premissas	10
1.2.	Objetivo	10
1.3.	Glossário de Termos e Siglas.....	11
1.4.	Documentos de Referência.....	11
2.	Contextualização do Programa	12
3.	Resultados dos Procedimentos.....	14
3.1.	Verificação da acuracidade da base de dados de bens culturais móveis e integrados das capelas atingidas que estão sob a responsabilidade da Fundação Renova	14
3.2.	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas	26
3.3.	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Educação Patrimonial.....	28
3.4.	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais, e na cláusula 9 do TTAC.....	30
3.5.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Plano de Reparação das Referências Culturais, previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda das Referências Culturais	31
3.6.	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de monitoramento arqueológico nas áreas de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira, conforme previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021)	34
3.7.	Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de <i>Stakeholders</i> (SGS) e direcionadas ao PG012	35
3.8.	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, da segunda edição do Edital Doce, conforme previsto no documento de Definição do PG013 (agosto/2021) e nas premissas apresentadas na minuta da Modalidade 3 do edital.....	36
4.	Anexos	39
I.	Anexo 1 - Tabelas referentes ao Procedimento 3.1.3.....	39
II.	Anexo 2 - Tabela referente ao Procedimento 3.5.....	41

1. Introdução

1.1. Limitações e Premissas

A EY foi contratada com o objetivo de acompanhar as atividades da Fundação Renova no âmbito dos Programas e seus desdobramentos previstos no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado no dia 02 de março de 2016, considerando o disposto nas cláusulas 198 a 202, ressalvando o item IV da cláusula 200, que prevê a auditoria da contabilidade de cada um dos Programas, este fora do escopo da EY. Adicionalmente, em 25 de junho de 2018, foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), o qual dispõe, na cláusula Quinquagésima Terceira as obrigações da auditoria independente, não cabendo à EY realizar avaliações da contabilidade da Fundação Renova.

Os procedimentos aplicados consideraram as premissas estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão (POP), que foi aprovado pelo CIF em 24 de novembro de 2016, através da Deliberação CIF nº 38. Em dezembro de 2023, a EY emitiu a versão 8 do documento, por meio do ofício 64/2023/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas aos procedimentos executados pela EY no âmbito da Auditoria Independente previstas no TTAC, TAC Governança e outros aspectos e informações relacionadas aos Acordos.

Em dezembro de 2021, o CIF emitiu a Deliberação nº 556, a qual aprova o fluxo para avaliação do cumprimento de cláusulas do TTAC. Além disso, tal deliberação estabelece periodicidade para envio ao CIF do status e planejamento dos trabalhos da EY, bem como aprova o modelo de sumário executivo dos relatórios de Programas, emitidos pela EY.

O presente documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP. Para a sua elaboração, foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao conhecimento da EY e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que haja consentimento prévio pela EY, que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de verificação, definidos previamente pela EY, e apresentados à CT-ECLET, ao CIF e à Fundação Renova através do documento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI) do PG012, emitido em 14 de dezembro de 2023.

1.3. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **COMPAC:** Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Barra Longa;
- **COMPAT:** Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Mariana;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-ECLET:** Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo;
- **CT-GRSA:** Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental;
- **CT-PDCS:** Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social;
- **EY:** Ernst & Young;
- **GT:** Grupo de Trabalho;
- **IEPHA-MG:** Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais;
- **IPHAN:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- **MPMG:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais;
- **PAI:** Procedimento de Avaliação Individual;
- **PG006:** Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social;
- **PG013:** Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;
- **PG023:** Programa de Manejo de Rejeitos;
- **PJE:** Processo Judicial Eletrônico;
- **PMR:** Plano de Manejo de Rejeitos;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*;
- **SJMG:** Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta;
- **TCP:** Termo de Compromisso Preliminar;
- **UHE:** Usina Hidrelétrica; e,
- **UNESCO:** Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

1.4. Documentos de Referência

- Decisões do Eixo Prioritário nº 4 no âmbito da então 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG) (atual 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte);
- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Documento de Definição do Programa (julho/2021), aprovado pela Deliberação CIF nº 547, de 22 de outubro de 2021;
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- PAI;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012), previsto nas cláusulas 95 a 100 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016, tem como objetivo:

Garantir, em parceria com a comunidade e poder público, a reparação, restauração, preservação, fortalecimento e restituição do patrimônio cultural histórico e artístico dos territórios impactados, assegurando suas condições de existência, realização e reprodução autônoma, e criando espaços de sociabilidade, convivência e fortalecimento de vínculos comunitários. (Definição do Programa, 2021, p. 8)

A fim de alcançar este objetivo, o documento de Definição do Programa (julho/2021), aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 547, de 22 de outubro de 2021, estabelece a execução de sete projetos, a saber:

- PF01 – Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas;
- PF02 – Projeto de Centros de Memória e Memorial de Bento Rodrigues;
- PF03 – Projeto de Educação Patrimonial;
- PF04 – Projeto Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda das Referências Culturais;
- PF05 – Projeto de Restauração dos Imóveis de Barra Longa;
- PF06 – Projeto Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Gestão dos bens de natureza arqueológica; e,
- PF07 – Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais.

Adicionalmente, conforme entendimento obtido junto à Fundação Renova, um dos pilares da execução do PG012 é a parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) para execução do Plano de Reparação das Referências Culturais, o qual foi elaborado a partir do Projeto Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda das Referências Culturais, previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021).

As entregas⁴ relativas ao projeto supracitado, verificadas pela EY em ciclos anteriores de acompanhamento do PG012, foram validadas pelo CIF por meio da Deliberação nº 777, de 04 de abril de 2024, a qual aprova as conclusões da Nota Técnica CT-ECLET nº 61/2024 (sem data).

Este relatório contempla a avaliação da EY referente às atividades e ações, realizadas entre setembro de 2022 e dezembro de 2023, com algumas exceções descritas ao longo deste documento, no âmbito dos projetos previstos no Programa, executadas pela Fundação Renova, em atendimento ao TTAC, às Deliberações e Notas Técnicas, ao documento de Definição do Programa (julho/2021) e aos demais documentos balizadores.

A partir dos documentos listados acima e da realização de entendimento do Programa junto à Fundação Renova, a EY elaborou um plano de acompanhamento denominado Procedimento de Avaliação Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à CT-ECLET em 14 de dezembro de 2023. Conforme estabelecido nesse documento, a avaliação realizada pela EY consistiu na execução de oito procedimentos, listados a seguir:

Tabela 4 - Procedimentos realizados pela EY

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação da acuracidade da base de dados de bens culturais móveis e integrados das capelas atingidas que estão sob a responsabilidade da Fundação Renova
2	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas
3	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Educação Patrimonial

⁴ Diagnóstico das Referências Culturais; Relatório das Devolutivas do Diagnóstico de Referências Culturais; e Plano de Reparação.

Nº	Descrição do Procedimento
4	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais, e na cláusula 99 do TTAC
5	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Plano de Reparação das Referências Culturais, previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda das Referências Culturais
6	Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de monitoramento arqueológico nas áreas de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira, conforme previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021)
7	Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de <i>Stakeholders</i> (SGS) e direcionadas ao PG012
8	Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, da segunda edição do Edital Doce, conforme previsto no documento de Definição do PG013 (agosto/2021) e nas premissas apresentadas na minuta da Modalidade 3 do edital

Conforme detalhado no PAI, os projetos Centros de Memória e Memorial de Bento Rodrigues, Restauração dos Imóveis de Barra Longa e Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Gestão dos bens de natureza arqueológica não foram passíveis de verificação pela EY neste quarto ciclo de acompanhamento do PG012.

Destaca-se que, apesar de o documento de Definição do Programa (julho/2021) ter sido aprovado pelo CIF através da Deliberação nº 547, em outubro de 2021, os indicadores não se encontravam aprovados até a data de corte da realização dos procedimentos deste relatório. Com isso, os procedimentos relacionados a este tema serão verificados, caso aplicável, em um próximo ciclo de acompanhamento do Programa.

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até a conclusão deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem implicar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

Vale ressaltar que a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. O escopo do Programa foi aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 547/2021.

Todos os Pontos de Auditoria constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os seus comentários e considerações se encontram ao final da apresentação dos resultados dos procedimentos executados pela EY. O detalhamento dos Pontos de Auditoria identificados, para os casos aplicáveis, foi enviado à Fundação Renova.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Verificação da acuracidade da base de dados de bens culturais móveis e integrados das capelas atingidas que estão sob a responsabilidade da Fundação Renova

O Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas, previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021), tem como objetivo:

Conservar/requalificar e/ou restaurar as Capelas de Nossa Senhora das Mercês, de São Bento (Bento Rodrigues), Santo Antônio (Paracatu de Baixo) e de Nossa Senhora da Conceição (Gesteira) e seus respectivos bens móveis e integrados, salvaguardando todo conjunto na Reserva Técnica e devolvendo-o as respectivas comunidades. (Definição do Programa, 2021, p. 23)

Adicionalmente, no escopo do referido projeto são apresentadas as atividades a serem executadas pela Fundação Renova, que incluem a realização de manutenção e melhorias na Reserva Técnica, em Mariana (MG), bem como a elaboração de inventário dos bens móveis e integrados das capelas atingidas, e a elaboração e execução dos projetos de restauração/conservação desses bens.

Cumprir informar que, durante a etapa de entendimento deste ciclo de acompanhamento do Programa, a Fundação Renova informou que o processo de reestruturação da Reserva Técnica foi concluído e que foi adotado como instrumento de controle da gestão do acervo da Reserva Técnica a planilha denominada “BD_RT”, a qual é dividida nas seguintes abas:

- **Geral:** que apresenta informações sobre as peças acondicionadas na Reserva Técnica;
- **Inativos:** que contém os números de identificação inativados, como peças com números duplicados;
- **Devolução e descarte:** que contém as peças que tiveram sua destinação definida e já não fazem parte do acervo da Reserva Técnica; e,
- **Legenda:** que apresenta as definições sobre os campos e dados apresentados nas demais abas.

A partir do exposto, a EY executou os procedimentos a seguir com o objetivo de verificar a acuracidade da base de dados de bens culturais móveis e integrados das capelas atingidas que estão sob a responsabilidade da Fundação Renova.

3.1.1. Verificação da inclusão e/ou exclusão de registros de bens culturais móveis e integrados na base de dados da Reserva Técnica

Neste procedimento, foi verificada a inclusão e/ou exclusão de registros de bens culturais móveis e integrados, por meio de confronto entre as bases de dados da Reserva Técnica, disponibilizadas pela Fundação Renova à EY, a saber:

- Base de dados de maio de 2022 (arquivo “1. BD_PG12_ListaGeral - REV 30.05.xlsx”), disponibilizada pela Fundação Renova no dia 31 de agosto de 2022, durante o terceiro ciclo de acompanhamento do Programa, a qual apresenta 2.212 registros; e,
- Base de dados de janeiro de 2024 (arquivo “Planilha_BD_RT_Geral_11012024.xlsx”), disponibilizada pela Fundação Renova no dia 11 de janeiro de 2024, durante este ciclo de acompanhamento do Programa, a qual apresenta 2.381 registros, sendo 2.310 na aba “Geral”, 68 na aba “Inativos” e três na aba “Devolução e descarte”.

Em posse desses arquivos, inicialmente, a EY realizou o confronto dos itens constantes na base de dados de janeiro de 2024 em relação aos itens registrados na base de dados de maio de 2022, por meio do campo que apresenta o número de identificação da peça, resultando na identificação da inclusão de 156 registros de bens culturais móveis e integrados, conforme apresentado na tabela abaixo.

Tabela 5 - Verificação da inclusão de registros na base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024

Classificação	Quantidade	Percentual
Registros identificados na base de dados de maio de 2022 e na base de dados de janeiro de 2024	2.170	91,14%
Registros excluídos na base de dados de maio de 2022 e reinseridos na base de dados de janeiro de 2024 ①	55	2,31%
Registros identificados na base de dados de janeiro de 2024 e não identificados na base de dados de maio de 2022	156	6,55%
Total	2.381	100,00%

① Itens não identificados na base de dados de maio de 2022 (ciclo 03), em relação à base de dados de setembro de 2021 (ciclo 02), que foram reinseridos na base de dados de janeiro de 2024 (ciclo 04).

A Fundação Renova apresentou considerações para cada um dos 156 itens, informando os motivos da inclusão, entre os quais, mas não se limitando a: peças sem documentação de entrada no acervo, que foram identificadas durante o processo de reestruturação da Reserva Técnica; peças que deram entrada na Reserva Técnica durante o processo de reestruturação; e peças compostas por diversos itens, que receberam número de identificação individual.

Posteriormente, a EY executou o procedimento inverso, ou seja, foi realizado o confronto dos itens constantes na base de dados de maio de 2022 em relação aos itens registrados na base de dados de janeiro de 2024, a fim de identificar a exclusão de bens culturais móveis e integrados, por meio do campo que apresenta o número de identificação da peça. A partir deste confronto, foi verificada a exclusão de sete registros, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 6 - Verificação da exclusão de registros na base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024

Classificação	Quantidade	Percentual
Registros identificados na base de dados de maio de 2022 e na aba "Geral" da base de dados de janeiro de 2024	2.140	96,75%
Registros identificados na base de dados de maio de 2022 e na aba "Inativos" da base de dados de janeiro de 2024	27	1,22%
Registros identificados na base de dados de maio de 2022 e na aba "Devolução e descarte" da base de dados de janeiro de 2024	3	0,13%
Registros identificados na base de dados de maio de 2022 e no campo "Agrupamento" da aba "Geral" da base de dados de janeiro de 2024 ①	35	1,58%
Registros identificados na base de dados de maio de 2022 e não identificados na base de dados de janeiro de 2024	7 ②	0,32%
Total	2.212	100,00%

① Conforme a aba "Legenda" da base de dados de janeiro de 2024, as peças que chegaram fragmentadas à Reserva Técnica receberam um número de identificação por fragmento e, após sua restauração, apenas um número foi designado à peça e os demais foram agrupados a ela, por meio do campo "Agrupamento".

② A Fundação Renova apresentou suas considerações sobre os sete itens excluídos, contudo, a verificação da reinserção dos respectivos números de identificação na aba "Inativos" da base de dados da Reserva Técnica será avaliada pela EY no próximo ciclo de acompanhamento do Programa.

Ainda no âmbito deste procedimento, a EY verificou evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria PG012.028, identificado no ciclo 03 de acompanhamento do PG012.

Tabela 7 - Ponto de Auditoria PG012.028

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG012.028: Por meio do campo-chave “Nº de Identificação da Peça”, foi identificada a exclusão de 57 itens da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, em relação à planilha de controle de inventário de setembro de 2021.	A prática de exclusão de peças da Planilha de Controle se deu por motivos diversos, seja por identificação de duplicidade, saída ou não localização. Entretanto, a partir da contratação da museóloga para atuação na gestão do acervo, tal prática foi entendida como equivocada, sendo a forma correta a sinalização do número de identificação da peça como inativo e não sua exclusão. Com isso, as peças outrora excluídas foram reinseridas na nova Planilha de Controle, a BD_RT, e sinalizadas como inativas.	Não se aplica.	Não se aplica.

Foi verificado pela EY que os 57 itens considerados no Ponto de Auditoria estão registrados na base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, sendo 16 deles na aba “Geral” e os 41 restantes na aba “Inativos”. Dessa forma, a inconsistência foi considerada endereçada para esses itens, contudo, visto que foram identificados sete números de identificação excluídos da referida base de dados, conforme exposto anteriormente neste procedimento, o Ponto de Auditoria PG012.028 foi atualizado e permanecerá em aberto.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.028	Por meio do campo-chave que apresenta o número de identificação da peça, foi observada a exclusão de sete itens da base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, em relação à base de dados de maio de 2022.	Alta	A7
Comentários da Fundação Renova: No Ciclo 04, esclareceu-se à EY o motivo das exclusões de cada peça. Ainda, explicou-se que, por equívoco, as exclusões não foram registradas na aba “Inativos” da planilha BD_RT.			
Plano de Ação: Retificar as inconsistências na planilha BD_RT, de forma a incluir o número de identificação das peças excluídas na aba “Inativos”.			
Prazo: 02/05/2025		Responsável: Analista de Educação e Cultura	

3.1.2. Verificação da existência de duplicidade de registros no campo relativo ao número de identificação das peças, da coerência entre a terminação apresentada no referido campo e as informações constantes nos campos “Distrito”, “Subdistrito” e “Acervo”, e da ausência de dados-chave, ou seja, dados que corroboram a execução do controle, na base de dados da Reserva Técnica

Em posse da base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, foi verificada pela EY a existência de duplicidade de registros no campo relativo ao número de identificação das peças, a coerência entre a terminação apresentada no referido campo e as informações constantes nos campos “Distrito”, “Subdistrito” e “Acervo”, e a ausência de dados-chave, ou seja, dados que corroboram a execução do controle, em campos específicos da base de dados.

Inicialmente, a EY verificou o campo “Número de identificação” das três abas da base de dados, sendo observado que o número de identificação 0149-CON está duplicado nas abas “Geral” e “Inativos”. Adicionalmente, foi identificado que o registro da peça na aba “Geral” indica que ela está relacionada ao acervo da Capela de São Bento, em Bento Rodrigues, embora tenha a terminação “CON”, em desacordo com as definições apresentadas na aba “Legenda” da base de dados⁵.

⁵ A aba “Legenda” da base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024 dispõe que as letras apresentadas nos números de identificação indicam a procedência da peça, sendo: MER, BEN, ANT e CON, referentes ao acervo das capelas de Nossa Senhora das Mercês, São Bento, Santo Antônio, e Nossa Senhora da Conceição, respectivamente; ARQ, referente a peças que inicialmente ficaram sob a guarda do Museu Arquidiocesano; BL, referente a peças que inicialmente ficaram sob a guarda da Casa Paroquial São José de Barra Longa; PSO, referente a

Nesse sentido, a EY executou um procedimento com o objetivo de verificar a coerência entre a terminação apresentada no campo “Número de identificação” e as informações constantes nos campos “Distrito”, “Subdistrito” e “Acervo”, sendo obtido o resultado apresentado na tabela a seguir.

Tabela 8 - Verificação da coerência entre a terminação apresentada no campo “Número de identificação” e as informações constantes nos campos “Distrito”, “Subdistrito” e “Acervo” da aba “Geral” da base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024

Terminação	Números de identificação coerentes	Números de identificação incoerentes	Total
MER	281	0	281
BEN	388	0	388
ANT	862	2 ①	864
CON	530	3 ②	533
PSO	83	0	83
PNIB	67	1 ③	68
PNIP	34	0	34
PNIG	5	0	5
ENT	4	50 ④	54
Total	2.254	56	2.310

- ① Peças sem acervo associado, com terminação referente à Capela de Santo Antônio.
- ② Duas peças sem acervo associado e uma associada ao acervo da Capela de São Bento, com terminação referente à Capela de Nossa Senhora da Conceição.
- ③ Peça sem informação nos campos “Distrito”, “Subdistrito” e “Acervo”, com terminação referente ao distrito de Bento Rodrigues.
- ④ Peças associadas ao acervo da Capela de São Bento, com terminação referente a peças não associadas a nenhuma capela.

Acerca do resultado exposto, a Fundação Renova informou que as informações equivocadas serão ajustadas na planilha “BD_RT”. Especificamente sobre a peça 0149-CON, foi esclarecido que, diante de consulta à documentação de origem da peça, optou-se por mantê-la associada ao acervo da Capela de Nossa Senhora da Conceição, em Gesteira, na aba “Geral”, excluindo-a da aba “Inativos”, e que os campos de cadastro de procedência da peça serão atualizados. Essa questão foi apresentada no Ponto de Auditoria PG012.029 e a realização desses ajustes será verificada pela EY no próximo ciclo de acompanhamento do Programa.

Na sequência, foi verificada a ausência de dados nos seguintes campos da aba “Geral” da base de dados: “Número de identificação”, “Designação”, “Descrição”, “Localização”, “Tratamento”, “Status do tratamento” e “Projetos”. A partir da execução deste procedimento, não foram identificadas inconsistências pela EY.

Por fim, a EY verificou evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria PG012.029, identificado no ciclo 03 de acompanhamento do PG012.

peças sem origem, ou seja, com procedência desconhecida; PNIB, PNIP, e PNIG, referente a peças não identificadas de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira, respectivamente; e, ENT, referente a peças não associadas a nenhuma capela.

Tabela 9 - Ponto de Auditoria PG012.029

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG012.029: Foram identificados dois registros em duplicidade na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, correspondentes ao número de identificação 0094-ANT.	Os registros da Planilha BD_PG12 são realizados por meio manual, portanto, as não conformidades se deram devido à falha de digitação. Os objetos se referem a peças distintas, uma vez que a peça 0094-ANT trata-se de "Fragmento de imagem", conforme a Planilha de Controle de 2018 e a Planilha de Controle BD_PG12_ListaGeral_26.04.22, anterior à Planilha de Controle BD_PG12_ListaGeral de 30 maio de 2022. O registro 0094-ANT "Bíblia" trata-se de equívoco no registro numérico, sendo o código de identificação correto 0095-ANT. A informação equivocada foi retificada na nova Planilha de Controle, a BD_RT.	Não se aplica.	Não se aplica.

No ciclo 03 de acompanhamento do Programa, foi observado pela EY que o número de identificação 0094-ANT foi atribuído às peças "Fragmento de imagem" e "Bíblia" na base de dados da Reserva Técnica de maio de 2022. Diante do resultado obtido pela EY, a Fundação Renova esclareceu que, para o item "Bíblia", foi observado um equívoco no registro numérico, visto que tal peça se encontrava sob o número de identificação 0095-ANT. Ademais, foi informado que a peça corresponde, na verdade, a um missal, e que essa informação seria corrigida na planilha "BD_RT".

A partir da base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, o item 0094-ANT foi identificado, sem duplicidade, na aba "Inativos", com a seguinte observação: "Peça corresponderia a um fragmento do terço 0094A-ANT", sendo a referida peça identificada na aba "Geral" da base de dados.

Sobre a peça "Bíblia", foi verificado que, na base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, ela é apresentada como item 0095-ANT - Missal, conforme esclarecimento fornecido pela Fundação Renova no ciclo 03.

Dessa forma, a inconsistência foi considerada endereçada para os dois registros em duplicidade identificados no ciclo 03 de acompanhamento do Programa. Entretanto, visto que foi observado um número de identificação duplicado no âmbito deste procedimento, 0149-CON, o Ponto de Auditoria PG012.029 foi atualizado e permanecerá em aberto.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.029	Foram identificados dois registros em duplicidade na base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, correspondentes ao número de identificação 0149-CON. Adicionalmente, foram identificados 56 itens para os quais a terminação apresentada no campo "Número de identificação" não está coerente com as informações constantes nos campos "Distrito", "Subdistrito" e "Acervo" da aba "Geral" da referida base de dados.	Média	M3
Comentários da Fundação Renova: No Ciclo 04, esclareceu-se à EY o motivo das inconsistências nas informações da documentação de origem e suporte da peça 149-CON, bem como o equívoco de sua inserção na aba "Inativos" da planilha BD_RT, o que gerou duplicidade com seu registro na aba "Geral".			
Plano de Ação: Retificar as inconsistências na planilha BD_RT, por exemplo: manter a peça associada ao acervo da Capela de N. S. da Conceição, excluindo-a da aba "Inativos" e mantendo-a na aba "Geral"; atualizar os campos de cadastro de procedência da peça, para os dados referentes à Capela de Nossa Senhora da Conceição; alterar o campo "Outros números" de "399" para "N/C".			
Prazo: 02/05/2025		Responsável: Analista de Educação e Cultura	

3.1.3. Verificação da acuracidade das informações presentes na base de dados da Reserva Técnica e das evidências do processo de guarda e restauração/conservação dos bens culturais móveis e integrados

A fim de verificar as informações registradas na base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, bem como as evidências do processo de guarda e restauração dos bens culturais móveis e integrados atingidos pelo

rompimento da barragem de Fundão, a EY segregou a execução do presente procedimento em quatro verificações distintas, que estão apresentadas a seguir.

3.1.3.1. Confronto entre a descrição dos bens culturais móveis e integrados na base de dados e as informações observadas na Reserva Técnica

Para execução deste procedimento, a EY realizou uma seleção amostral aleatória, considerando o total de 2.310 itens identificados na aba “Geral” da base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, excluindo-se os 207 itens avaliados em ciclos anteriores de acompanhamento do PG012 que permanecem na referida base de dados, resultando em 2.103 registros passíveis de serem selecionados. A partir desse quantitativo, foi considerado o critério amostral apresentado no Procedimento Operacional Padrão (POP) emitido pela EY, versão de dezembro de 2023, que prevê, no caso de controle manual contendo mais de 250 itens, a seleção de, pelo menos, 25 itens para verificação pela EY.

Através de inspeção física na Reserva Técnica da Fundação Renova, no dia 17 de janeiro de 2024, a EY identificou as 25 peças selecionadas a partir da base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024. Adicionalmente, ao realizar o confronto entre as informações dos campos “Número de identificação”, “Designação”, “Acervo”, “Número de Coleta”, “Outros Números”, “Quantidade”, “Suporte” e “Localização”, registradas na base de dados, e as informações observadas na Reserva Técnica, foi possível verificar a correspondência entre as informações para as 25 peças inspecionadas.

Os bens culturais verificados neste procedimento podem ser visualizados no **Anexo 1 - Tabelas referentes ao Procedimento 3.1.3.**

3.1.3.2. Confronto entre a quantidade e a designação de bens culturais móveis e integrados acondicionados em local específico da Reserva Técnica registrados na base de dados

Para seleção de um local específico da Reserva Técnica, a EY considerou, por julgamento profissional, os 118 registros únicos no campo “Localização” da base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, que continham no mínimo cinco e no máximo 25 itens acondicionados, excluindo-se as localizações avaliadas em ciclos anteriores de acompanhamento do PG012 que permanecem na referida base de dados.

A partir do quantitativo supracitado, foi selecionado aleatoriamente o local “RT1/8.1.J”, para o qual foi identificado o registro de cinco bens culturais móveis na base de dados de janeiro de 2024. Por meio de inspeção física na Reserva Técnica da Fundação Renova, no dia 17 de janeiro de 2024, foi possível verificar a correspondência entre as informações registradas nos campos “Número de identificação”, “Designação”, “Acervo”, “Número de Coleta”, “Outros Números”, “Quantidade”, “Suporte” e “Localização” da base de dados e identificadas na Reserva Técnica para os cinco itens avaliados.

Os bens culturais verificados neste procedimento podem ser visualizados no **Anexo 1 - Tabelas referentes ao Procedimento 3.1.3.**

3.1.3.3. Verificação de evidências da existência de projetos de restauração/conservação para as peças que receberam projeto, conforme a base de dados

Para execução deste procedimento, a EY realizou uma seleção amostral aleatória, considerando os 772 itens identificados na base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, cujo campo “Projetos” estava preenchido como “Sim”, excluindo-se os 112 itens avaliados em ciclos anteriores de acompanhamento do PG012 que permanecem na referida base de dados. A partir desse quantitativo, foi considerado o critério amostral apresentado no POP emitido pela EY, versão de dezembro de 2023, conforme descrito no procedimento 3.1.3.1 deste relatório, e, então, selecionada uma amostra de 25 peças para verificação de evidências da existência de projetos de restauração/conservação.

Por meio das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, foi verificada a existência de projetos de restauração/conservação correspondentes às 25 peças selecionadas pela EY.

Os bens culturais verificados neste procedimento podem ser visualizados no **Anexo 1 - Tabelas referentes ao Procedimento 3.1.3**.

Adicionalmente, neste procedimento, a EY verificou evidências do endereçamento do Ponto de Auditoria PG012.033, identificado no ciclo 03 de acompanhamento do PG012.

Tabela 10 - Ponto de Auditoria PG012.033

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG012.033: Não foram disponibilizadas, pela Fundação Renova, evidências da elaboração dos projetos de restauração/conservação correspondentes a 18 peças, para as quais foi observada a referência de que tais projetos foram elaborados, conforme registrado na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022.	Os registros da Planilha BD_PG12 são realizados por meio manual, portanto, as não conformidades se deram devido à falha de digitação. Conforme explicado à EY anteriormente, trata-se de equívoco de tempo verbal do verbo “receber”, pois onde deveria ler-se “receberão projeto”, lê-se “receberam projeto”. Portanto, as peças selecionadas para conferência pela EY no Ciclo 3 não possuem projetos elaborados ao contrário do que informa a Planilha de Controle BD_PG12, logo, tais evidências não existem. As informações equivocadas foram retificadas na nova Planilha de Controle, a BD_RT.	Não se aplica.	Não se aplica.

Foi verificado pela EY que, para 14 das 18 peças consideradas no Ponto de Auditoria, foram realizados ajustes na base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, indicando que elas não possuem projeto, assim como informado pela Fundação Renova no ciclo 03 de acompanhamento do Programa. Para as demais quatro peças, foram apresentados documentos que evidenciam que elas fazem parte do projeto dos retábulos das capelas de Nossa Senhora da Mercês, São Bento e Santo Antônio, disponibilizados pela Fundação Renova. Dessa forma, o Ponto de Auditoria PG012.033 foi encerrado pela EY.

3.1.3.4. Verificação de evidências da execução de projetos de restauração para as peças que receberam restauro, conforme a base de dados, e de sua respectiva aprovação pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG)

Para execução deste procedimento, a EY realizou uma seleção amostral aleatória, considerando os 401 itens identificados na base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, cujos campos “Tratamento” e “Status do tratamento” estavam preenchidos como “Restauração” e “Finalizado”, respectivamente, excluindo-se os 19 itens avaliados no ciclo 03 de acompanhamento do PG012 que permanecem na referida base de dados. A partir desse quantitativo, foi considerado o critério amostral apresentado no POP emitido pela EY, versão de dezembro de 2023, conforme descrito no procedimento 3.1.3.1 deste relatório e, então, selecionada uma amostra de 25 peças para verificação de evidências da execução de projetos de restauração e de sua respectiva aprovação pelo IEPHA-MG.

Através de inspeção documental dos relatórios finais de restauro disponibilizados pela Fundação Renova e de inspeção física na Reserva Técnica da Fundação Renova, no dia 17 de janeiro de 2024, foi verificada pela EY a execução dos projetos de restauração correspondentes às 25 peças selecionadas.

Adicionalmente, foram verificadas as Notas Técnicas emitidas pelo IEPHA-MG, que contemplam a aprovação dos projetos de 24 das 25 peças selecionadas pela EY, com exceção da peça 0285-BEN, que não pertence à Arquidiocese de Mariana, conforme formalizado pela Paróquia Sagrado Coração de Jesus, de Mariana (MG), em ofício (sem número) enviado à Fundação Renova em 10 de agosto de 2023. Nesse sentido, foi informado pela Fundação Renova que a peça não possui projeto de restauração, mas proposta de restauração, a qual não foi enviada ao IEPHA-MG, uma vez que a peça pertence a um atingido de Bento Rodrigues. Destaca-se que não foi objeto de avaliação da EY verificar se a proposta de restauração foi aprovada pelo proprietário da peça.

Diante do exposto, foi possível verificar evidências da execução de projetos de restauração para as 25 peças selecionadas que receberam restauro, conforme a base de dados da Reserva Técnica, e de sua respectiva aprovação pelo IEPHA-MG, para os casos aplicáveis.

Os bens culturais verificados neste procedimento podem ser visualizados no **Anexo 1 - Tabelas referentes ao Procedimento 3.1.3.**

3.1.4. Verificação de evidências da formalização da baixa de peças da Reserva Técnica junto à Arquidiocese de Mariana, aos órgãos de preservação do Patrimônio Cultural e às comunidades envolvidas

A partir da base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, a EY identificou 270 registros cujo preenchimento do campo “Baixa” remete à informação de que as peças tiveram a baixa autorizada.

Para verificação da formalização da autorização da baixa dessas peças, a Fundação Renova disponibilizou os respectivos Termos de Autorização de Baixa, nos quais foi anexada a relação de membros da comissão de baixa de itens da Reserva Técnica. Nessas relações, foi identificada a assinatura de representantes da Arquidiocese de Mariana e da Secretaria de Cultura e Turismo de Barra Longa para os termos assinados em 09 de junho de 2022, e das instituições citadas, além do Conselho Municipal de Patrimônio de Mariana e da Comunidade de Paracatu de Baixo, para os termos assinados em 10 de dezembro de 2021, já verificados pela EY no ciclo 03 de acompanhamento do PG012. Por meio dessa documentação, foram obtidos os seguintes resultados:

- Para 246 peças, foi verificada a autorização da baixa em 09 de junho de 2022;
- Das 22 peças cuja autorização da baixa ocorreu em 10 de dezembro de 2021, três - 0257-MER(ARQ), 0258-MER(ARQ) e 0250-BEN - foram identificadas na base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024 com referência à baixa em 09 de junho de 2022; e,
- Para duas peças - 0645-ANT e 0667-ANT(ARQ) - cuja autorização da baixa ocorreu em 09 de junho de 2022, a base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024 possui referência à baixa em 10 de dezembro de 2021.

Vale ressaltar que a Fundação Renova encaminhou à EY um documento retificando a data de autorização da baixa dessas cinco peças, contudo, a alteração dessas informações na base de dados da Reserva Técnica será verificada pela EY no próximo ciclo de acompanhamento do PG012.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.037	Para cinco peças, foi identificada divergência entre a data de autorização da baixa apresentada na documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova e na base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024.	Baixa	B3
Comentários da Fundação Renova: No Ciclo 04, esclareceu-se à EY que o erro estava na planilha de controle BD_RT, no que diz respeito à data da baixa de cinco peças, digitadas incorretamente. Dessa forma, o quantitativo de peças que receberam baixa dia 09/06/2022 é de 248. Na ocasião, a documentação de evidência da reunião de baixa foi enviada à EY para confrontação e esclarecimento.			
Plano de Ação: Retificar as inconsistências na planilha BD_RT.			
Prazo: 02/05/2025		Responsável: Analista de Educação e Cultura	

Por fim, neste procedimento, a EY verificou evidências do endereçamento dos Pontos de Auditoria PG012.034 e PG012.035, identificados no ciclo 03 de acompanhamento do PG012.

Tabela 11 - Pontos de Auditoria PG012.034 e PG012.035

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG012.034: Embora esteja registrado, no campo “Projeto de Restauração” da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, que a peça 0284-BEN(ARQ) sofreu baixa, conforme esclarecimentos e evidências disponibilizados pela Fundação Renova, a mesma não foi selecionada e autorizada para baixa.	Os registros da Planilha BD_PG12 são realizados por meio manual, portanto, a não conformidade se deu devido à falha de digitação. A informação equivocada foi retificada na nova Planilha de Controle, a BD_RT.	Não se aplica.	Não se aplica.
PG012.035: Embora a peça 0283-BEN tenha sido selecionada e autorizada para baixa pela Arquidiocese de Mariana, órgãos de preservação do Patrimônio Cultural e comunidades envolvidas, conforme evidências apresentadas pela Fundação Renova, as informações constantes no campo “Projeto de Restauração” da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022 não refletem essa situação.	Os registros da Planilha BD_PG12 são realizados por meio manual, portanto, a não conformidade se deu devido à falha de digitação. A informação equivocada foi retificada na nova Planilha de Controle, a BD_RT.	Não se aplica.	Não se aplica.

Através da base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, foi observado pela EY que o campo “Baixa” do item 0284-BEN(ARQ) foi alterado para “N/A” e o do item 0283-BEN foi alterado para “Baixa autorizada-10/12/2021”, sendo verificado o endereçamento das inconsistências, portanto, os Pontos de Auditoria PG012.034 e PG012.035 foram encerrados.

3.1.5. Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY nos ciclos anteriores de acompanhamento do PG012

Neste procedimento, foram verificadas evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY nos ciclos anteriores de acompanhamento do PG012, os quais estão relacionados à Reserva Técnica e apresentados nas tabelas a seguir.

Tabela 12 - Ponto de Auditoria PG012.003

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG012.003: Dentre os 123 itens da planilha de controle da Reserva Técnica verificados no primeiro ciclo de acompanhamento do PG012, o item 0179E-BEN não foi localizado pela equipe responsável pela gestão da Reserva Técnica da Fundação Renova.	Conforme explicado à EY anteriormente, a peça 0179E-BEN foi registrada na Planilha de Controle elaborada em 2018 pela empresa responsável pela gestão do acervo da Reserva Técnica à época, Estilo Nacional. Contudo, não se sabe como se deu seu resgate nem como era seu aspecto físico, pois não há registro de coleta nem fotográfico. Existe a possibilidade da peça ter sido resgatada em campo e enviada para armazenamento no andar superior do restaurante da Usina 2 em Germano, propriedade da Samarco, juntamente com outras peças, conforme aponta o Relatório sobre material armazenado em Germano, elaborado pela Estilo Nacional, em 2017, já visualizado pela EY. Entretanto, esse relatório não elucida quais peças especificamente sofreram tal resgate, logo, não se pode afirmar nada a respeito da peça 0179E-BEN. No atual processo de reestruturação do acervo, o qual está sendo empreendida a revisão e o levantamento e pesquisa documental das peças, a peça 0179E-BEN não foi localizada, tampouco se identificaram documentos que evidenciem sua existência ou entrada na Reserva Técnica. Uma vez que a peça e os documentos de suporte não sejam localizados, ela será inativada na nova Planilha de Controle, a BD_RT.	Não se aplica.	Não se aplica.

Durante a inspeção física realizada pela EY na Reserva Técnica da Fundação Renova, no dia 17 de janeiro de 2024, a peça 0179E-BEN foi identificada. Adicionalmente, a Fundação Renova disponibilizou um documento no qual explanou o histórico da peça, a partir do qual foi possível identificar que, até 03 de julho de 2023, ela estava localizada em seu local de origem (Capela de São Bento), sendo levada para a Reserva Técnica na referida data. Portanto, o Ponto de Auditoria PG012.003 foi encerrado pela EY.

Tabela 13 - Ponto de Auditoria PG012.006

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG012.006: Dentre os 123 itens verificados no primeiro ciclo de acompanhamento do PG012, para 21 itens não foi apresentada documentação suporte que corrobore com as informações sobre os documentos elaborados para cada item, apresentadas na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica.	No atual processo de reestruturação do acervo, o qual está sendo empreendida a revisão e o levantamento e pesquisa documental das peças, a nova Planilha de Controle, a BD_RT, terá preenchido o campo “Documentação de Acautelamento”. Vale ressaltar que este campo-chave faz referência aos instrumentos de proteção legal das capelas as quais os acervos pertencem, se são inventariadas ou tombadas, e não ao instrumento de pesquisa denominado “Inventário”, próprio da área da Ciência da Informação e responsável pela sistematização e organização da informação em acervos.	Reestruturar o sistema de dados da Reserva Técnica, que atualmente encontra-se em fase de execução, mediante elaboração de nova Planilha de Controle, a BD_RT, que entrará em vigor a partir de outubro de 2023. Com isso, a Planilha de Controle BD_PG12 será arquivada para proteção dos dados e histórico, servindo como instrumento de consulta e pesquisa do acervo.	02/10/2023

A partir da verificação realizada pela EY neste ciclo de acompanhamento do PG012, foram observadas evidências que endereçam as inconsistências identificadas no ciclo 01 para 10 dos 21 itens considerados no Ponto de Auditoria PG012.006. Em relação aos demais 11 itens, relativos à existência de ficha de inventário das peças, a Fundação Renova esclareceu que “*decidiu pela revisão dos inventários para sua atualização e correção, demanda atualmente em execução pela Cantaria⁶; por esse motivo, ele não consta como campo na BD_RT. Uma vez atualizados e corrigidos os inventários, será criada uma coluna na planilha para inserção dessas informações*”.

Diante do esclarecimento, a EY verificará o endereçamento das inconsistências relacionadas aos 11 itens quando for realizada a inclusão do campo referente à existência de ficha de inventário da peça na base de dados da Reserva Técnica. Sendo assim, o Ponto de Auditoria PG012.006 foi atualizado e permanece em aberto.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.006	Dentre os 123 itens verificados no primeiro ciclo de acompanhamento do PG012, para 11 itens não foi apresentada documentação suporte que corrobore as informações sobre os documentos elaborados para cada item, apresentadas na base de dados da Reserva Técnica.	Alta	A7
Comentários da Fundação Renova: No Ciclo 04, esclareceu-se à EY que o campo “Inventário”, em referência ao instrumento da gestão de acervo, não está contemplado na planilha BD_RT. Durante o processo de reestruturação do acervo, a Cantaria identificou inconsistências nos inventários elaborados pela Estilo Nacional. Por isso, antes da inserção do referido campo na planilha BD_RT, decidiu-se pela revisão e atualização dos inventários.			
Plano de Ação: Incluir o campo “Inventário” (em referência ao instrumento da gestão de acervos) na planilha BD_RT após revisão e atualização dos inventários.			
Prazo: 02/05/2025		Responsável: Analista de Educação e Cultura	

⁶ Fornecedor do PG012 responsável pela gestão da Reserva Técnica.

Tabela 14 - Ponto de Auditoria PG012.024

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG012.024: Dos 2.212 itens registrados na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, foram observados 42 itens sem preenchimento nos campos "Localização específica na edificação", "Complemento de localização", "Seção", "Estante" e "Prateleira/Gaveta" simultaneamente, o que compromete sua rastreabilidade.	As lacunas e equívocos informacionais da Planilha de Controle BD_PG12 estão sendo solucionados na nova planilha, a BD_RT, no atual processo de reestruturação do acervo, portanto, alguns campos-chave estão sofrendo alterações. Por exemplo, onde se lê "Localização específica na edificação" na antiga planilha de controle, lê-se "Área de guarda" na nova planilha. Vale ressaltar que a Reserva Técnica compreende mobiliários distintos e nem todos possuem estantes ou seções ou prateleiras, logo, peças acondicionadas em mobiliários sem estantes, seções ou prateleiras não têm essas informações preenchidas na planilha.	Reestruturar o sistema de dados da Reserva Técnica, que atualmente encontra-se em fase de execução, mediante elaboração de nova Planilha de Controle, a BD_RT, que entrará em vigor a partir de outubro de 2023. Com isso, a Planilha de Controle BD_PG12 será arquivada para proteção dos dados e histórico, servindo como instrumento de consulta e pesquisa do acervo.	02/10/2023

Na base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, foi observado pela EY que as informações referentes à localização das peças na Reserva Técnica foram consolidadas em um campo homônimo, no qual não foram identificados registros em branco. Sendo assim, o Ponto de Auditoria PG012.024 foi encerrado pela EY.

Tabela 15 - Ponto de Auditoria PG012.030

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG012.030: Foram observadas inconsistências no preenchimento do campo "Designação" da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, para o item 0095-ANT, referente à peça "Bíblia", e, para o item 0232-ANT, referente à peça "Livreto de cântico".	A peça 0095-ANT teve seu registro denominado na Planilha de Controle BD_PG12 como "Bíblia". Contudo, dadas suas características físicas e textuais e as informações identificadas no levantamento do seu histórico documental, ações empreendidas no atual processo de reestruturação do acervo, tal peça se refere a um "Missal" e não a uma Bíblia. /// O código de identificação 0232-ANT foi registrado na Planilha de Controle BD_PG12 sem a informação de sua designação por falha de digitação. Contudo, no atual processo de reestruturação do acervo, essa peça já foi revisada na Planilha de Controle BD_RT e a informação museológica outrora não descrita, inserida.	0095-ANT – Elaborar um Termo de Retificação de descrição (designação) da peça para salientar a alteração desse campo-chave e retificar na nova Planilha de Controle, a BD_RT, como parte do processo de reestruturação do acervo.	02/10/2023

Por meio da base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, foi verificado pela EY que a designação dos itens 0095-ANT e 0232-ANT foi ajustada. Adicionalmente, a Fundação Renova disponibilizou um Termo de Retificação relativo à peça 0095-ANT, explicando o motivo pelo qual a designação da peça foi alterada de "Bíblia" para "Missal". Destaca-se que o referido documento não foi aplicável à peça 0232-ANT, visto que, na base de dados de maio de 2022, sua designação constava como "Inserir designação". A partir das evidências apresentadas, foi possível encerrar o Ponto de Auditoria PG012.030.

Tabela 16 - Ponto de Auditoria PG012.031

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG012.031: O item 0056-ENT, relativo à peça “Moeda de 50 cruzeiros 1982”, não possui os campos “Distrito”, “Subdistrito” e “Acervo” preenchidos na planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022.	Os campos-chave “Distrito, Subdistrito e Acervo” não possuem aplicabilidade no processo de registro para todas as peças, o que impossibilita o preenchimento em sua totalidade, uma vez que nem todas têm sua origem/procedência identificada e confirmada. Contudo, a partir da reformulação dos metadados da planilha devido ao processo de reestruturação do acervo, em razão da especificidade da origem deste, essas informações foram ajustadas nos campos-chaves, por exemplo, onde se lê “Distrito, Subdistrito e Acervo” na antiga planilha, lê-se “Procedência, data da coleta e autor da coleta” na nova planilha de controle. A peça 0056-ENT não está com o processo de registro de catalogação concluído, fator que corresponde às lacunas informacionais na Planilha de Controle BD_PG12. No atual processo de reestruturação do acervo, está sendo realizado o levantamento e pesquisa documental para constatação dos dados outrora não atestados com vistas a finalizar a catalogação das informações na nova Planilha de Controle, a BD_RT.	Reestruturar o sistema de dados da Reserva Técnica, que atualmente encontra-se em fase de execução, mediante elaboração de nova Planilha de Controle, a BD_RT, que entrará em vigor a partir de outubro de 2023. Com isso, a Planilha de Controle BD_PG12 será arquivada para proteção dos dados e histórico, servindo como instrumento de consulta e pesquisa do acervo.	02/10/2023

Através da base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, foi observado pela EY que os campos “Distrito”, “Subdistrito” e “Acervo” foram preenchidos para o item 0056-ENT, sendo possível encerrar o Ponto de Auditoria PG012.031.

Tabela 17 - Ponto de Auditoria PG012.032

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG012.032: Foram identificadas divergências entre as informações registradas nos campos “Material”, “Código de Coleta” e/ou “Nº de Identificação Inicial” da planilha de controle de inventário da Reserva Técnica de maio de 2022, e as informações constantes nas fichas de identificação das peças 0213-CON, 0232-ANT e 0380B-ANT. Ademais, considerando as informações constantes na planilha de controle de novembro de 2022, foram identificadas divergências nas informações registradas no campo “Material” em relação às informações registradas nas fichas de identificação das peças 0213-CON e 0232-ANT.	Os registros tanto da Planilha BD_PG12 quanto das fichas de identificação das peças são realizados por meio manual, portanto, a não conformidade se deu devido à falha de digitação. Contudo, no processo de reestruturação do acervo está sendo empreendida a organização documental e adotados e implementados parâmetros metodológicos da museologia que se fundamentam na vinculação das informações entre os documentos e os instrumentos do acervo. Vale ressaltar que durante o processo do Ciclo 3 de Auditoria a Reserva Técnica encontrava-se (e ainda se encontra) em fase de levantamento e organização da informação museológica e arquivística. Por esse motivo, a ficha de marcação da peça 0213-CON estava sem preenchimento nos campos “Material” e “Código de coleta”; a peça 0380B-ANT, por não ter sido revisada em seu processo de catalogação, estava, até o momento, com os dados antigos; a peça 0232-ANT que, a princípio, estava sem “designação”, foi catalogada com o objeto em suporte de livro, uma vez que o seu processo de levantamento estava avançado. As retificações nas fichas de identificação das peças 0213-CON, 0232-ANT e 0380B-ANT já foram realizadas e agora correspondem aos registros da nova Planilha de Controle, a BD_RT [suporte têxtil] e [suporte papel].	Não se aplica.	Não se aplica.

A partir da base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, bem como das fichas de identificação observadas durante a inspeção física realizada pela EY na Reserva Técnica da Fundação Renova, no dia 17 de janeiro de 2024, foi possível verificar a correspondência entre as informações registradas nos referidos documentos para os itens 0213-CON, 0232-ANT e 0380B-ANT. Sendo assim, o Ponto de Auditoria PG012.032 foi encerrado pela EY.

Tabela 18 - Ponto de Auditoria PG012.036

Ponto de Auditoria	Comentários da Fundação Renova	Plano de Ação	Prazo
PG012.036: Dentre os 123 itens da planilha de controle da Reserva Técnica verificados no primeiro ciclo de acompanhamento do PG012, não foi identificada, pela EY, a exclusão do registro 0178-BEN da planilha de controle de inventário.	Conforme explicado à EY anteriormente, considerando que não foram encontrados registros documentais da entrada da peça 0178-BEN na Reserva Técnica, conclui-se que ela foi registrada com dois números, correspondendo, portanto, à peça 0029-PNIB, verificada durante a vistoria realizada pela EY neste 3 Ciclo. Sendo assim, no atual processo de reestruturação do acervo, no que diz respeito à classificação numérica das peças, será mantido o registro da peça sob o número de identificação 0178-BEN e o número de identificação 0029-PNIB foi inativado.	Não se aplica.	Não se aplica.

A partir da base de dados da Reserva Técnica de janeiro de 2024, foi identificado que o registro 0029-PNIB foi inativado por estar em duplicidade com o item 0178-BEN, de acordo com o esclarecimento fornecido pela Fundação Renova. Adicionalmente, durante a inspeção física realizada pela EY na Reserva Técnica da Fundação Renova, no dia 17 de janeiro de 2024, foi possível verificar que a peça está vinculada ao número de identificação 0178-BEN. Sendo assim, o Ponto de Auditoria PG012.036 foi encerrado pela EY.

3.2. Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas

Considerando as premissas estabelecidas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas, a EY executou este procedimento com o objetivo de verificar evidências da realização de ações, pela Fundação Renova, voltadas à conservação, requalificação e/ou restauração das seguintes capelas:

- Capela de São Bento e Capela de Nossa Senhora das Mercês, em Bento Rodrigues – Mariana (MG);
- Capela de Santo Antônio, em Paracatu de Baixo – Mariana (MG); e,
- Capela de Nossa Senhora da Conceição, em Gesteira – Barra Longa (MG).

Os resultados obtidos a partir da execução dos procedimentos estão apresentados a seguir.

3.2.1. Verificação de evidências da realização de ações, pela Fundação Renova, visando à manutenção das capelas

Tendo em vista que o escopo do Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas apresentado no documento de Definição do Programa (julho/2021) estabelece a manutenção das capelas atingidas, a EY solicitou à Fundação Renova evidências das manutenções realizadas, a qual disponibilizou relatórios contendo a descrição e registros fotográficos das ações executadas, bem como históricos de e-mails, nos quais foram identificadas pela EY solicitações de manutenção nas capelas, além das respectivas evidências de execução. Em posse dessa documentação, a EY verificou as seguintes ações de manutenção nas capelas atingidas:

- **Capela de São Bento:** limpeza e roçada nas áreas interna e externa das ruínas da capela, além de troca do tablado, no período compreendido entre os meses junho e dezembro de 2022.
- **Capela de Nossa Senhora das Mercês:** limpeza e roçada, bem como proteção e reparos diversos na estrutura e em elementos artísticos da capela, no período compreendido entre os meses de agosto e dezembro de 2023.
- **Capela de Santo Antônio:** limpeza, roçada, reparos e instalação de portão interno e externo, além de atendimento a solicitações de manutenção na capela, feitas pela comunidade de Paracatu de Baixo, no período compreendido entre os meses de setembro de 2022 e dezembro de 2023.
- **Capela de Nossa Senhora da Conceição:** intervenções emergenciais na capela, tendo em vista a proteção do imóvel, entre elas escoramento, construção de cobertura provisória e reparos no sistema de drenagem da área externa da capela, no período compreendido entre os meses de julho e setembro de

2022.

Diante do exposto, foi possível verificar evidências da realização de ações, pela Fundação Renova, visando à manutenção das capelas atingidas, no período compreendido entre os meses de julho de 2022 e dezembro de 2023. De forma complementar, recomenda-se à Fundação Renova a adoção de um documento que formalize a realização das manutenções nas capelas, contendo o escopo executado e a assinatura do responsável pelo imóvel.

Vale ressaltar que, para execução deste procedimento no atual ciclo de acompanhamento do PG012, não foi apresentada pela Fundação Renova base de dados contendo o detalhamento das ações previstas e executadas para manutenção das capelas atingidas, bem como um controle das solicitações de reparos nessas capelas, realizadas pelas comunidades.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.038	Não foi disponibilizada pela Fundação Renova base de dados contendo o detalhamento das ações previstas e executadas para manutenção das capelas atingidas, bem como um controle das solicitações de reparos nessas capelas, realizadas pelas comunidades.	Alta	A7
Comentários da Fundação Renova: No Ciclo 04, foram enviadas as evidências de todas as manutenções realizadas nas capelas atingidas à EY. As atividades são executadas sob demanda, seja por solicitações via ofício e pontos focais dos territórios, seja por identificação nas inspeções de campo realizadas pela equipe técnica.			
Plano de Ação: Elaborar base de dados em forma de planilha de Excel contendo as informações necessárias para o rastreo de todas as demandas (origem da demanda, data de solicitação, data de atendimento e escopo). O controle será implementado a partir de agosto de 2024.			
Prazo: 02/05/2025		Responsável: Analista de Educação e Cultura	

3.2.2. Verificação de evidências da aprovação dos projetos de restauro das capelas atingidas, pela Arquidiocese de Mariana, conforme premissa identificada no documento de Definição do Programa (julho/2021), considerando o apoio da empresa de assessoria técnica contratada pela Fundação Renova na revisão desses documentos

Uma vez prevista no documento de Definição do Programa (julho/2021), como premissa do Projeto de Restauração/Requalificação das capelas atingidas, a aprovação dos projetos pela Arquidiocese de Mariana e comunidade eclesial, a EY executou este procedimento a fim de corroborar a aprovação dos projetos de restauro das capelas atingidas pela instituição religiosa, considerando o apoio da empresa de assessoria técnica contratada pela Fundação Renova na revisão desses documentos.

Conforme apresentado pela EY no ciclo 03 de acompanhamento do PG012, foram identificadas as diretrizes e o fluxo de trabalho estabelecido entre a Fundação Renova e a Arquidiocese de Mariana, por meio do Protocolo de Entendimentos e do contrato de prestação de serviços estabelecido com o fornecedor Práxis Restaurarte, que assessora a instituição religiosa na avaliação, retificação e aprovação de projetos que visam à conservação e restauração dos bens culturais sacros pertencentes à Arquidiocese.

Adicionalmente, conforme mapeado junto à Fundação Renova, para execução dos projetos de restauro das capelas, também é necessária a anuência do IEPHA-MG e dos Conselhos Municipais do Patrimônio Cultural de Mariana e Barra Longa (COMPAT e COMPAC, respectivamente).

Dessa forma, com base nas evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, na tabela a seguir é apresentado o status dos projetos de restauro das capelas atingidas até a data de corte deste procedimento, dezembro de 2023, assim como as verificações realizadas pela EY.

Tabela 19 - Status dos projetos de restauro das capelas atingidas e ações verificadas até dezembro de 2023

Capela	Status	Descrição das ações verificadas
Capela de São Bento	Projeto pendente de aprovação da Arquidiocese de Mariana	Após aprovação do projeto da cobertura permanente sobre as ruínas da Capela de São Bento pelo IEPHA-MG, conforme verificado pela EY no ciclo 03 de acompanhamento do PG012, a empresa Práxis Restaurarte emitiu, no dia 28 de setembro de 2022, um parecer técnico em discordância com o projeto aprovado. A Arquidiocese de Mariana se manifestou de acordo com o referido parecer técnico, a partir do ofício nº 040/2022/DJA, datado de 24 de novembro de 2022, e, dessa forma, a Fundação Renova manteve a cobertura provisória, fornecendo apenas manutenção e conservação da estrutura. Diante do exposto, a equipe do PG012 apresentou à EY os ofícios FR.2023.1653 e FR.2023.2833, datados de 28 de agosto de 2023 e 08 de novembro de 2023, respectivamente, que foram direcionados à Arquidiocese solicitando uma reunião para seguir com as tratativas acerca dos projetos de restauração/requalificação da Capela de São Bento.
Capela de Nossa Senhora das Mercês	Projeto em execução	O projeto de restauro da Capela de Nossa Senhora das Mercês, aprovado pela Arquidiocese de Mariana e pelo IEPHA-MG, foi protocolado no COMPAT, com a anuência da Arquidiocese, através do ofício FR.2022.1675, em 09 de novembro de 2022, sendo obtida uma devolutiva positiva do conselho no dia 30 de janeiro de 2023, que foi formalizada através de uma ata de reunião assinada pelos participantes, autorizando a restauração da capela. A partir disso, a Fundação obteve, no dia 17 de maio de 2023, a licença para a obra de restauração da capela. Adicionalmente, no dia 18 de outubro de 2023, foi encaminhado um e-mail, pela Fundação Renova, apresentando o ofício FR.2023.2559, cujo intuito é comunicar, à CT-ECLET e ao CIF, a mobilização para o início das obras de restauração da capela.
Capela de Santo Antônio	Projeto pendente de aprovação do COMPAT	O projeto de restauro da Capela de Santo Antônio, aprovado pela Arquidiocese de Mariana e pelo IEPHA-MG, foi protocolado no COMPAT, com a anuência da Arquidiocese, através do ofício FR.2022.1676, em 09 de novembro de 2022. Foi identificado na ata da reunião citada no item acima, realizada no dia 30 de janeiro de 2023, o registro de um comentário sobre o projeto de restauração da Capela de Santo Antônio, informando que a comunidade havia deliberado uma oitiva para discussão sobre alguns procedimentos presentes no projeto. Nesse sentido, foi pontuado pela Fundação Renova que existe uma divergência por parte de alguns membros da comunidade com relação ao projeto aprovado pelo IEPHA-MG.
Capela de Nossa Senhora da Conceição	Projeto em revisão	Conforme mapeado pela EY no ciclo 03 de acompanhamento do PG012, o projeto de restauração da Capela de Nossa Senhora da Conceição precisava de atualização em função dos danos causados na capela pelas chuvas que aconteceram em 2022. Nesse sentido, neste ciclo foi verificado que os projetos arquitetônico e estrutural da capela estavam na fase de atualização e complementação pela empresa Práxis Restaurarte. Adicionalmente, foi informado em um e-mail da Práxis, enviado à Fundação Renova em 29 de janeiro de 2024, que a previsão de envio da complementação de tais projeto era o mês de fevereiro de 2024.

Conforme apresentado, foi possível verificar evidências da aprovação dos projetos de restauro das capelas de Nossa Senhora das Mercês e de Santo Antônio pela Arquidiocese de Mariana, além da realização de tratativas para revisão do projeto da cobertura permanente sobre as ruínas da Capela de São Bento e do projeto de restauração da Capela de Nossa Senhora da Conceição junto à instituição religiosa e sua assessoria técnica.

3.3. Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Educação Patrimonial

O documento de Definição do Programa (julho/2021) estabelece, como objetivo do Projeto de Educação Patrimonial, “*Fomentar ações socioeducativas em prol do reconhecimento, valorização, preservação e desenvolvimento sustentável do patrimônio histórico, cultural e artístico*”, com atuação transversal a todo o escopo do PG012. Considerando essas premissas, este procedimento consistiu em verificar as ações realizadas pela Fundação Renova, no âmbito do referido projeto.

Conforme exposto no ciclo 03 de acompanhamento do PG012, de acordo com a Fundação Renova, o Projeto de Educação Patrimonial está sendo executado por meio do Eixo 4 - Educação Patrimonial do Plano de Reparação das Referências Culturais. Contudo, o documento de Definição do Programa (julho/2021) não apresenta quais atividades devem ser executadas, pela Fundação Renova, no âmbito do referido projeto, tampouco a definição de que ele deve ser executado por meio do Plano de Reparação das Referências Culturais.

Dessa forma, a partir das evidências e informações disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY identificou a realização das ações apresentadas na tabela a seguir, por município atendido no âmbito do PG012.

Tabela 20 - Ações realizadas no âmbito do Projeto de Educação Patrimonial

Município	Data	Descrição das ações verificadas
Barra Longa (MG)	set/2022	Palestra sobre “Representação e Representatividade nos espaços de participação cidadã”
	out e nov/2022	Percurso de Patrimônio entre Barra Longa e Gesteira
	out e nov/2022	Oficina “Jornal Escolar: Patrimônio em Pauta - 1ª e 2ª etapas”
	2023	Publicação do Diagnóstico das Referências Culturais do município de Barra Longa (Livro 1/4)
	2023	Cartilhas “Percurso de Patrimônio - Barra Longa a Gesteira” (Volume 1) e “Percurso de Patrimônio - Percurso Urbano de Barra Longa” (Volume 2)
	Data não identificada	Cartilha “Colorindo Barra Longa”
Mariana (MG)	out e nov/2022	Formação continuada no contexto do projeto “Mariana Cidade-Escola” do Programa de Educação em Tempo Integral, com ações referentes à oficina de artesanato, e ao Encontro Formativo em Educação Patrimonial
	mar/2023	Passeio piloto do Percurso de Patrimônio em Paracatu de Baixo
	jun/2023	Seminário Cultural de Patrimônio
	2023	Cartilhas “Percurso de Patrimônio - Caminhos de Paracatu de Baixo” (Volume 3) e “Percurso de Patrimônio - Conexão Bento Rodrigues” (Volume 4)
	2023	Publicação do Diagnóstico das Referências Culturais do município de Mariana (Livro 2/4)
Rio Doce (MG)	set/2022	Palestra sobre “Representação e Representatividade nos espaços de participação cidadã”
	set/2022	Café com Histórias/Prosas e Degustação de Quitandas, na sede do município
	out/2022	Oficina de Produção de Quitandas - modos de fazer, no distrito de Santana do Deserto
	set e out/2022	Oficina de Pintura “Muros Pintados, Patrimônios Revelados”
	dez/2022	Percurso de Patrimônio “Circuito do Ecoturismo” e “Circuito da Fé”
	jul/2023	Seminário Cultural de Patrimônio
	2023	12 modelos de cartões postais de Rio Doce, em comemoração aos 60 anos da cidade
	2023	Publicação do Diagnóstico das Referências Culturais do município de Rio Doce (Livro 3/4)
	2023	Elaboração do documentário “Benzedeiras”, o qual, de acordo com a Fundação Renova, estava em fase de edição final e não havia sido divulgado até a conclusão deste procedimento
Santa Cruz do Escalvado (MG)	set/2022	Palestras sobre “Representação e Representatividade nos espaços de participação cidadã” e “A Educação Patrimonial na escola e cidade como lugar na Educação Patrimonial”
	nov/2022	Oficina de Audiovisual e Educação Patrimonial, no distrito de Nova Soberbo
	jul/2023	Seminário Cultural de Patrimônio

Município	Data	Descrição das ações verificadas
	2023	Publicação do Diagnóstico das Referências Culturais do município de Santa Cruz do Escalvado (Livro 4/4)
	2023	Elaboração do documentário “Benzedeiiras”, o qual, de acordo com a Fundação Renova, estava em fase de edição final e não havia sido divulgado até a conclusão deste procedimento
	Data não identificada	Cartilha “Colorindo Santa Cruz do Escalvado”

A partir da execução do procedimento, a EY verificou a realização de atividades relacionadas ao Projeto de Educação Patrimonial, nos municípios de Barra Longa (MG), Mariana (MG), Rio Doce (MG) e Santa Cruz do Escalvado (MG), entre os anos de 2022 e 2023.

3.4. Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, das atividades previstas no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais, e na cláusula 99 do TTAC

A cláusula 99 do TTAC, direcionada ao atendimento pelo PG012, prevê que:

No que se refere ao esporte e ao lazer, a FUNDAÇÃO deve promover o reestabelecimento e revitalização dos espaços e das condições necessárias à realização de competições esportivas, eventos de dança e música, atividades ocupacionais e de capacitação para idosos, atividades infantis em contra-turnos ou períodos de férias, bem como a inserção da população atingida em novas atividades e esporte disponíveis em Bento Rodrigues e Barra Longa. (TTAC, 2016, p. 54)

Considerando o escopo de atuação do PG012 no âmbito do Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais, previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021), a EY objetivou, com este procedimento, verificar evidências da realização, pela Fundação Renova, das ações previstas no âmbito do referido projeto, e da promoção do reestabelecimento e revitalização dos espaços e das condições necessárias à realização de tais ações, de acordo com a cláusula 99 do TTAC.

Conforme exposto no ciclo 03 de acompanhamento do PG012, de acordo com a Fundação Renova, o Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais está sendo executado por meio do Eixo 7 - Esporte e Lazer do Plano de Reparação das Referências Culturais. Contudo, o documento de Definição do Programa (julho/2021) não apresenta quais atividades devem ser executadas, pela Fundação Renova, no âmbito do referido projeto, tampouco a definição de que ele deve ser executado por meio do Plano de Reparação das Referências Culturais.

Dessa forma, considerando as evidências e informações disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY identificou a realização das seguintes atividades:

- **Apoio às celebrações e festividades locais**, no período de agosto de 2022 a dezembro de 2023, nas sedes de Barra Longa (MG), Mariana (MG), Rio Doce (MG) e Santa Cruz do Escalvado (MG), e nas comunidades de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Nova Soberbo, Gesteira e Ponte do Gama, disponibilizando equipamentos de som, iluminação, tendas, entre outros itens para possibilitar a realização dos eventos.
- **Oficinas na Casa dos Saberes e na Horta Comunitária**, no período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023, sendo oferecidas às comunidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo oficinas de corte e costura, artesanato, dança, violão, desenho, maquiagem, além do plantio na Horta Comunitária.
- **Plano de Transição Cultural para os Reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo**, no período de outubro de 2022 a outubro de 2023, como Roda de Viola, festividades de São João, comemoração do dia das crianças, roda de conversa com bingo, oficinas de Carnaval, além dos eventos “Partiu Férias” e “Memórias Afetivas e Reencontros”.
- **Apoio aos times de futebol**, sendo disponibilizadas evidências da renovação dos contratos de locação, referentes ao ano de 2023, de seis campos de futebol, e do fornecimento de transporte para os times

locais e para os participantes da escolinha de futebol, do período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023. Dentre as 71 solicitações de transporte identificadas, para duas, foram disponibilizadas evidências do cancelamento, ao invés da realização do transporte, sendo informado pela Fundação Renova o motivo da solicitação de cancelamento.

Vale ressaltar que, para execução deste procedimento no atual ciclo de acompanhamento do PG012, não foi apresentada pela Fundação Renova base de dados contendo as solicitações de transporte relacionadas às atividades fomentadas pelo PG012 no âmbito do projeto, com os respectivos registros de atendimento.

Sendo assim, foi possível corroborar a realização de atividades relacionadas ao Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais, e à promoção do reestabelecimento e revitalização dos espaços e das condições necessárias à realização de tais ações, conforme previsto na cláusula 99 do TTAC, no período compreendido entre agosto de 2022 e dezembro de 2023.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.039	Não foi disponibilizada pela Fundação Renova base de dados contendo o controle das solicitações de transporte relacionadas às atividades fomentadas pelo PG012 no âmbito do Projeto de Fortalecimento e valorização do esporte, lazer e das referências culturais.	Alta	A7
Comentários da Fundação Renova: No Ciclo 04, foram enviadas as evidências de todas os transportes realizados, contudo ainda não havia sido implementado um mecanismo de controle.			
Plano de Ação: Elaborar base de dados em forma de planilha de Excel contendo as informações necessárias para o rastreo de todas as demandas (data de solicitação, data de atendimento, solicitante, origem, destino, atividade atendida), com as devidas evidências. O controle será implementado a partir de agosto de 2024.			
Prazo: 02/05/2025		Responsável: Analista de Educação e Cultura	

3.5. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, do Plano de Reparação das Referências Culturais, previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda das Referências Culturais

Conforme o documento de Definição do Programa (julho/2021), o Projeto de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda das Referências Culturais tem como objetivo:

Desenvolver junto às comunidades de Rio Doce (Sede, Matadouro e Santana do Deserto); Barra Longa (Sede, Barreto e Gesteira); Santa Cruz do Escalvado (Nova Soberba, Vianas, Florestinha, Jerônimo, Merengo, Pedra do Escalvado); Mariana (Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e de Cima, Camargos, Ponto do Gama, Pedras, Borba e Campinas) e Chopotó (Ponte Nova) o levantamento e inventários dos bens de natureza imaterial e material legitimados por estas comunidades. Posteriormente, realizar um Diagnóstico e devolutiva às comunidades. Em conjunto, realizar um Plano de Reparação para execução de ações elencadas. (Definição do Programa, 2021, p. 26)

Observa-se que o desenvolvimento do inventário dos bens de natureza material e imaterial junto às comunidades citadas, a elaboração dos diagnósticos e a realização das devolutivas, bem como o protocolo do Plano de Reparação das Referências Culturais, foram verificados pela EY em ciclos anteriores de acompanhamento do PG012. Adicionalmente, vale ressaltar que essas entregas foram validadas pelo CIF por meio da Deliberação nº 777, de 04 de abril de 2024, a qual aprova as conclusões da Nota Técnica CT-ECLET nº 61/2024 (sem data).

Considerando que o Plano de Reparação das Referências Culturais não estava aprovado até a conclusão deste procedimento, a EY realizou as verificações a partir do cronograma de atividades referente ao plano, disponibilizado pela Fundação Renova no dia 20 de dezembro de 2023. Nesse sentido, foi realizado um confronto entre as atividades classificadas como realizadas no cronograma e as evidências fornecidas pela Fundação Renova para cada eixo. Os resultados obtidos estão apresentados na tabela a seguir.

Tabela 21 - Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, das atividades classificadas como realizadas no cronograma referente ao Plano de Reparação das Referências Culturais

Eixo	Realização das ações verificada no ciclo 03	Realização das ações verificada no ciclo 04	Realização das ações verificada nos dois ciclos	Evidências das ações não apresentadas ①	Total de ações por eixo
1 - Reparação e Salvaguarda do Patrimônio	9	2	2	1	14
2 - Diálogo da Educação com Culturas Tradicionais	1	0	0	1	2
3 - Registro de Memória	0	1	0	0	1
4 - Educação Patrimonial	1	2	0	1	4
5 - Formação Artística e Cultural	0	2 ②	1	0	3
6 - Agroecologia	1	0	0	0	1
7 - Esporte e Lazer	3	0	1 ③	1	5
8 - Incubadora	1	1	0	0	2
9 - Patrimônio Material/ Restauro de Bens Culturais ④	0	0	0	0	0
Total de ações	16	8	4	4	32

① Não foram disponibilizadas evidências da conclusão de quatro ações classificadas como realizadas no cronograma. A seguir, são apresentadas as considerações da Fundação Renova para cada uma delas:

- **Eixo 1 – Registros audiovisuais de celebrações - Corporação Santo Antonio (Rio Doce Sede):** foi informado que a ação foi cancelada, pois a Fundação Renova não conseguiu alinhar sua realização com a comunidade.
- **Eixo 2 – Projeto Abrindo Espaços (UNESCO) - 6 edições da Rua de Lazer: (Atividades: ping-pong, dama, xadrez, desafios esportivos) + educação patrimonial para crianças:** foi informado que essas atividades não foram realizadas no formato proposto inicialmente, de ruas de lazer, e foram incorporadas em ações de lazer para as comunidades dentro das contratações do “Abrindo Espaços”, que está sendo executado no âmbito do Plano de Reparação.
- **Eixo 4 – Registro/Difusão: Publicação sobre o Patrimônio Cultural das comunidades atingidas - Jogo Pedagógico ou “Caderno de atividades” entre outras publicações sobre o patrimônio cultural das localidades:** foi informado que o item se encontra em andamento e foi indicado incorretamente no cronograma, uma vez que já foram desenvolvidas publicações e outras ainda serão realizadas.
- **Eixo 7 – Atividades livres em esporte e lazer - Roda de Capoeira com o Grupo de Capoeira de Santa Cruz do Escalvado:** foi informado que a ação corresponde a um projeto da primeira edição do Edital Doce, executado no âmbito do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (PG013). Contudo, a partir da documentação suporte apresentada, não foi possível corroborar a execução do projeto⁷.

② Conforme evidências apresentadas pela Fundação Renova, foi realizada uma oficina de construção de pandeiros em Barra Longa (MG), em setembro de 2023, com a participação de representantes de quatro das seis comunidades previstas no cronograma, não sendo identificados representantes dos distritos de Paracatu de Cima e Pedras.

⁷ Como evidência, foi disponibilizado o relatório de prestação de contas do projeto, o qual apresenta, no tópico “Parecer final da prestação de contas físico-financeira” que não foi possível aferir a realização do objeto do projeto e o município de sua execução, portanto, foi recomendada a sua reprovação. Adicionalmente, no ciclo 03 de acompanhamento do PG013, foi verificado que o projeto se encontrava como inadimplente.

- ③ No ciclo 03 de acompanhamento do PG012, foi informado pela Fundação Renova que o distrito de Borba não possui impacto em futebol para locação de campo, contudo, foi observado que o atendimento ao distrito permanece previsto no cronograma, na atividade “Aluguel de campo de futebol - Acompanhar e auxiliar no diálogo quando solicitada a locação de campo de futebol”.
- ④ O cronograma não apresenta atividades relacionadas ao Eixo 9.

O detalhamento das atividades classificadas como realizadas no cronograma referente ao Plano de Reparação das Referências Culturais, que foram verificadas pela EY, pode ser visualizado no **Anexo 2 - Tabela referente ao Procedimento 3.5**.

Diante do exposto, foi possível corroborar a execução, pela Fundação Renova, de 28 das 32 atividades classificadas como realizadas no cronograma do Plano de Reparação das Referências Culturais, previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021), no âmbito do Projeto de Inventário Participativo, Diagnóstico e Plano de Salvaguarda das Referências Culturais.

Entretanto, cumpre informar que o cronograma disponibilizado pela Fundação Renova não contempla a execução de atividades no distrito de Chopotó, em Ponte Nova (MG), previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021). Conforme exposto pela Fundação Renova no ciclo 03 de acompanhamento do Programa e apresentado pela EY como impedimento neste relatório, o atendimento ao município pelos Programas dispostos no TTAC é objeto de um incidente de divergência que foi ajuizado no âmbito do Processo Judicial Eletrônico (PJE) nº 1040611-58.2020.4.01.3800 da então 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária de Minas Gerais (SJM) (atual 4ª Vara Federal Cível e Agrária da Subseção Judiciária de Belo Horizonte).

Ademais, ressalta-se que o cronograma não apresenta o detalhamento das ações executadas no âmbito do Plano de Reparação das Referências Culturais, por exemplo, quantas oficinas são realizadas por data e local. Dessa forma, foram considerados na avaliação da EY neste procedimento, assim como nos procedimentos 3.3 e 3.4 deste documento, os relatórios de evidências elaborados pelos fornecedores do PG012, os quais não apresentam padronização.

Nesse sentido, destaca-se que a Nota Técnica CT-ECLET nº 61/2024 solicita que “no relatório final referente ao Plano de Reparação sejam informados e descritos os procedimentos de realização de cada ação prevista acompanhado das respectivas comprovações, incluindo a informação nominal dos detentores e detentoras das referências culturais imateriais afetadas que participaram das ações”.

Portanto, a EY recomenda que a Fundação Renova implemente controles efetivos contendo o detalhamento dessas atividades, que sejam atualizados tempestivamente, de modo a permitir o acompanhamento das ações previstas e executadas. Adicionalmente, recomenda-se que a Fundação Renova oriente seus fornecedores a documentar todas as ações realizadas, contendo informações mínimas para evidenciá-las, como exemplo, mas não se limitando a, data, local, participantes, descrição da atividade e registros fotográficos com a respectiva data, hora e coordenada geográfica.

#	Ponto de Auditoria	Criticidade	Classificação
PG012.040	Não foi apresentada pela Fundação Renova documentação suporte que corrobore a execução de quatro ações classificadas como realizadas no cronograma referente ao Plano de Reparação das Referências Culturais.	Alta	A6
Comentários da Fundação Renova: Conforme já apresentado, algumas das atividades não foram realizadas, pois foram programadas em um planejamento inicial do Plano de Reparação em parceria com a Unesco e não tiveram possibilidade de execução no retorno das atividades presenciais após a pandemia, por motivos diversos; outras foram executadas com adaptações (via programação do “Abrindo Espaços” e Edital Doce); outras estão em andamento. Assim, a sinalização no cronograma como realizadas, foi equivocada.			
Plano de Ação: Correção do cronograma e envio de evidências das ações análogas e das ações em andamento, quando finalizadas.			
Prazo: 02/05/2025		Responsável: Analista de Educação e Cultura	

3.6. Verificação de evidências da realização, pela Fundação Renova, de monitoramento arqueológico nas áreas de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira, conforme previsto no documento de Definição do Programa (julho/2021)

A cláusula 96 do TTAC prevê que “As ações de preservação do patrimônio devem observar o previsto no Termo de Compromisso Preliminar assinado com o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DE MINAS GERAIS em 30 de novembro de 2015”. Por sua vez, o Termo de Compromisso Preliminar (TCP) nº 0024.15.017332-6 emitido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) em 30 de novembro de 2015 determina, entre outros itens, a contratação de “equipe de arqueólogos para realização de monitoramento permanente de todas as atividades desenvolvidas nas localidades de Bento Rodrigues, Gesteira e Paracatu”.

Conforme verificado no ciclo 02 de acompanhamento do PG012, o TCP foi arquivado pelo MPMG em 31 de agosto de 2020, atestando “o efetivo cumprimento das obrigações pactuadas no TACP, com a exceção das obrigações previstas nas cláusulas 6 B, 6 C e 6 D, as quais serão acompanhadas em procedimento administrativo”.

Apesar disso, o documento de Definição do Programa (julho/2021) dispõe, no tópico “Observação da Cláusula 96”, que “A única condicionante ainda vigente é a permanência do monitoramento arqueológico nas áreas de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira”. Adicionalmente, no documento é prevista uma interface junto ao Programa de Manejo de Rejeitos (PG023), cuja descrição diz respeito ao monitoramento arqueológico na retirada de rejeito nas áreas impactadas.

Sendo assim, a EY executou este procedimento com o objetivo de verificar a realização de intervenções nas localidades de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, em Mariana (MG), e de Gesteira, em Barra Longa (MG) que demandem a realização de monitoramento arqueológico⁸, considerando a interface entre o PG012 e o PG023.

Nesse sentido, foi identificado pela EY no documento “Plano de Manejo de Rejeito_REV01.pdf”, disponibilizado pela Fundação Renova no segundo ciclo de acompanhamento do PG023, que a área do distrito de Bento Rodrigues está contida no Trecho 5 do Plano de Manejo de Rejeitos (PMR), e os distritos de Paracatu de Baixo e de Gesteira estão contidos no Trecho 9 do referido plano.

No Relatório de Acompanhamento do PG023 - Ciclo 03, emitido pela EY em 20 de maio de 2024, foi apresentado um impedimento em relação ao Trecho 5, que teve a análise do PMR suspensa, conforme a Nota Técnica nº 26/2019, emitida pela Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA) em 12 de novembro de 2019. Em relação ao Trecho 9, que teve o PMR aprovado pelo CIF por meio da Deliberação nº 261, de 18 de dezembro de 2018, foi verificada pela EY, no âmbito do PG023, a realização das seguintes atividades, que não demandaram monitoramento arqueológico:

- Ações para recuperação de ambientes fluviais (renaturalização);
- Projeto Piloto Lagoas Marginais, que prevê a recuperação de nove lagoas localizadas na região entre Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo;
- Monitoramento intracalha de sedimentos;
- Acompanhamento da recuperação natural dos rios;
- Manutenção em bioengenharia; e,
- Gestão da qualidade do ar.

De forma complementar, foi disponibilizado pela Fundação Renova um relatório elaborado por uma empresa de consultoria técnica em arquitetura, contendo a descrição das atividades vinculadas às obras da Capela de Nossa Senhora das Mercês, em Bento Rodrigues, no período compreendido entre os meses de outubro e dezembro de 2023. No documento, foi registrado que há previsão de escavações e intervenções no solo interno e externo da capela durante as obras de conservação e restauração, as quais serão verificadas pela EY no próximo ciclo de acompanhamento do Programa.

Adicionalmente, foi identificado no documento que no dia 21 de dezembro de 2023 ocorreu um treinamento sobre arqueologia para os colaboradores que estão atuando na obra da capela, para esclarecer e informar os cuidados a serem observados durante o processo de conservação e restauração.

⁸ Conforme informado pela Fundação Renova no ciclo 02 de acompanhamento do Programa, a necessidade de realizar monitoramento arqueológico existe quando ocorrem intervenções na área de origem com remoção de solo.

Diante do exposto, a EY não identificou a realização de ações que demandem monitoramento arqueológico nas áreas de origem, no período avaliado neste ciclo de acompanhamento do Programa.

Vale ressaltar que o impedimento referente à ausência de diretriz, no documento de Definição do Programa (julho/2021), relacionada ao monitoramento arqueológico da dragagem e disposição de rejeitos da Usina Hidrelétrica (UHE) Risoleta Neves para a Fazenda Floresta, reportado no Relatório de Acompanhamento do PG012 - Ciclo 03, emitido pela EY em 27 de dezembro de 2022, permanece neste ciclo.

3.7. Verificação do tempo despendido para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG012

Este procedimento consistiu na verificação do tempo despendido pela Fundação Renova para retorno às manifestações registradas no Sistema de Gestão de *Stakeholders* (SGS) e direcionadas ao PG012. Para obtenção das manifestações, a EY acompanhou, em 26 de julho de 2023, a extração da base de dados do sistema SGS, tendo acesso aos registros realizados até 30 de junho de 2023.

Considerando a Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017, que determina que “*as solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo*”, verificou-se que, das 70 manifestações direcionadas ao PG012 e identificadas pela EY a partir da base de manifestações extraída do sistema SGS, 68 estavam finalizadas. Deste total, 56 foram finalizadas em mais de 20 dias após seu registro, das quais 54 foram recebidas após a emissão da Deliberação CIF nº 105/2017.

Adicionalmente, a EY verificou que o tempo médio de resposta às manifestações consideradas respondidas foi de 258 dias e o tempo médio em que as manifestações ainda não respondidas estavam em aberto foi de 439 dias, até a data de extração da base.

A tabela a seguir apresenta a quantidade de manifestações finalizadas por faixa de tempo de resposta.

Tabela 22 - Tempo de resposta às manifestações finalizadas registradas no sistema SGS para atendimento pelo PG012

Tempo de resposta às manifestações finalizadas	Abertas antes da Deliberação CIF nº 105	Abertas após a Deliberação CIF nº 105	Total de manifestações finalizadas	Percentual
Inferior a 20 dias	0	12	12	17,65%
Entre 20 e 30 dias	0	2	2	2,94%
Entre 30 e 90 dias	0	10	10	14,71%
Entre 90 e 180 dias	0	14	14	20,59%
Entre 180 e 360 dias	1	8	9	13,24%
Superior a 360 dias	1	20	21	30,88%
Total	2	66	68	100,00%

Por fim, a partir da base de manifestações, a EY identificou a existência de dois registros ainda em aberto, que se encontravam com este status há mais de 20 dias quando do momento da extração da base e foram abertas após a emissão da Deliberação CIF nº 105/2017. No entanto, em consulta ao sistema SGS no dia 10 de junho de 2024, foi verificado pela EY que as duas manifestações se encontravam com status “Respondida”.

Diante do exposto, recomenda-se que a Fundação Renova responda tempestivamente às manifestações relacionadas ao PG012, observando o prazo estabelecido pelo CIF por meio da Deliberação nº 105/2017.

Cumprir destacar que a classificação das manifestações de acordo com os Programas e áreas da Fundação Renova é realizada pela equipe de Canais de Relacionamento, no âmbito do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006). Nesse sentido, não é objeto de avaliação da EY verificar se o conteúdo das manifestações corresponde ao escopo dos Programas.

3.8. Verificação de evidências da execução, pela Fundação Renova, da segunda edição do Edital Doce, conforme previsto no documento de Definição do PG013 (agosto/2021) e nas premissas apresentadas na minuta da Modalidade 3 do edital

O Edital Doce é executado no âmbito do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (PG013), com o objetivo de “*Apoiar projetos de cultura, esporte, lazer e turismo de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população*”, conforme o documento de Definição do PG013 (agosto/2021). No ciclo 03 de acompanhamento deste Programa, foi informado pela Fundação Renova que a Modalidade 3 da segunda edição do Edital Doce, relativa à Seleção de Projetos para a Reparação das Referências Culturais, é de gestão do PG012.

Adicionalmente, vale ressaltar que o Edital de Reparação das Referências Culturais está previsto no Eixo 8 - Incubadora do Plano de Reparação das Referências Culturais. Contudo, não foi identificada a descrição da interface entre o PG012 e o PG013, no que tange à execução do Edital Doce, nos documentos de Definição desses dois Programas.

Considerando essas questões, a EY executou os procedimentos apresentados a seguir.

3.8.1. Verificação de evidências da assinatura do Termo de Investimento Social pela Fundação Renova e pelos proponentes dos projetos selecionados na Modalidade 3 da segunda edição do Edital Doce

O documento de Definição do PG013 (agosto/2021) prevê, no escopo do Projeto Edital Doce, a “*Formalização da parceria com os projetos aprovados*”. Conforme verificado no âmbito do PG013, essa formalização é realizada por meio dos Termos de Investimento Social, nos quais são registradas as partes envolvidas (Fundação Renova e proponente do projeto), o nome do projeto, os recursos financeiros e critérios de prestação de contas, a vigência e encerramento do termo, entre outras informações.

Dessa forma, para realizar este procedimento, a EY solicitou à Fundação Renova os Termos de Investimento Social assinados pelos proponentes dos 33 projetos divulgados como aprovados na Modalidade 3 da segunda edição do Edital Doce. A partir da inspeção da documentação disponibilizada pela Fundação Renova, a EY verificou que:

- Para 31 projetos, foi possível corroborar a assinatura do Termo de Investimento Social.
- Para dois projetos, não foi disponibilizado o Termo de Investimento Social, sendo informado pela Fundação Renova que, para um projeto, o documento não foi formalizado por falta de interesse do proponente, e, para o outro projeto, o proponente se recusou a assinar o Termo de Investimento Social padrão.

De acordo com a Fundação Renova, não foram convocados suplentes para os dois projetos que não assinaram o Termo de Investimento Social, sendo apresentados os seguintes esclarecimentos:

- Para o primeiro projeto, o valor solicitado para execução dos possíveis projetos suplentes era superior ao valor do projeto aprovado, o que extrapolaria os R\$ 2 milhões destinados à Modalidade 3 do edital; e,
- Para o segundo projeto, o período de tratativas para avaliar, junto à área Jurídica da Fundação Renova, a possibilidade de inserir uma cláusula adicional no Termo de Investimento Social, conforme solicitado pelo proponente, impossibilitou a convocação de suplentes para este projeto, visto que o prazo restante não permitiria sua execução adequada. Destaca-se que a área Jurídica da Fundação Renova informou que o termo é padrão, não possibilitando ajustes nas cláusulas, e o proponente se recusou a assinar sem a inclusão da cláusula adicional.

Adicionalmente, foi informado pela Fundação Renova que os valores dos dois projetos serão utilizados para ações do Plano de Reparação das Referências Culturais nas localidades de Campinas, em Mariana (MG), e Barra Longa (MG), de acordo com as referências que seriam trabalhadas por esses projetos.

Por fim, ressalta-se que, em um dos Termos de Investimento Social assinados, foi identificado pela EY que o valor total a ser repassado ao proponente pela Fundação Renova foi de R\$ 150.597,00, contudo, ao somar o valor das parcelas previstas, foi identificado o total de R\$ 150.579,00. Foi informado pela Fundação Renova que ocorreu um erro de digitação no termo, mas que o documento está em processo de retificação.

Dessa forma, foi possível corroborar a assinatura dos Termos de Investimento Social para 31 dos 33 projetos divulgados como aprovados na Modalidade 3 da segunda edição do Edital Doce.

3.8.2. Verificação de evidências do atendimento às cláusulas dos Termos de Investimento Social assinados pelos proponentes dos projetos selecionados na Modalidade 3 da segunda edição do Edital Doce, observando as premissas estabelecidas na minuta da respectiva modalidade, no que tange à liberação de recursos e à prestação de contas dos projetos

O “*Repasso de recursos para os projetos aprovados*” é uma das atividades previstas no escopo do Projeto Edital Doce, conforme identificado no documento de Definição do PG013 (agosto/2021). Nesse sentido, a EY executou este procedimento com o intuito de verificar evidências do atendimento às cláusulas dos Termos de Investimento Social assinados pelos proponentes dos 31 projetos selecionados na Modalidade 3 da segunda edição do Edital Doce que assinaram os referidos termos, conforme verificado no procedimento 3.8.1, observando as premissas estabelecidas na minuta dessa modalidade, no que tange à liberação de recursos e à prestação de contas dos projetos.

Inicialmente, a EY verificou os valores e datas da liberação da primeira parcela de recursos, que, conforme previsto nos Termos de Investimento Social dos projetos selecionados, deve ser realizada em até 15 dias após a assinatura do referido termo. Para realizar essa verificação, foram utilizados os extratos bancários das contas correntes dos proponentes, disponibilizados pela Fundação Renova.

Na sequência, foi realizada a verificação dos valores e datas da liberação da segunda e terceira parcelas de recursos, que, conforme previsto nos Termos de Investimento Social, devem ser realizadas somente após aprovação dos relatórios de atividades e das prestações de contas da primeira e da segunda parcelas de recursos, respectivamente. Para realizar essa verificação, foram inspecionados os extratos bancários das contas correntes dos proponentes, comprovantes de transferência da Fundação Renova e os e-mails contendo os pareceres da gerenciadora do Edital Doce acerca da prestação de contas, disponibilizados pela Fundação Renova. Os resultados obtidos a partir das verificações realizadas estão apresentados na tabela a seguir.

Tabela 23 - Verificação do atendimento às cláusulas dos Termos de Investimento Social da Modalidade 3 da segunda edição do Edital Doce

Classificação	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3
Projetos para os quais a liberação de recursos e a prestação de contas foram verificadas	19	24	15
Projetos para os quais foram identificadas inconsistências e/ou considerações acerca da liberação de recursos e/ou da prestação de contas	12 ①	7 ②	16 ③
Total	31	31	31

① Para os 12 projetos, o repasse foi realizado após o prazo de 15 dias previsto no Termo de Investimento Social. Sendo assim, a EY recomenda que o repasse de recursos aos projetos aprovados no âmbito de editais do PG012 seja realizado dentro do prazo previsto, de modo a não impactar a execução destes.

② Dentre os sete projetos para os quais foram identificadas inconsistências e/ou considerações acerca liberação da segunda parcela de recursos e/ou da prestação de contas:

- Para cinco projetos, não foram disponibilizadas evidências do repasse da segunda parcela de recursos, tampouco o parecer de aprovação da prestação de contas da primeira parcela. Dessa forma, eles serão verificados pela EY no próximo ciclo de acompanhamento do PG012.
- Para dois projetos, foram disponibilizados extratos das contas bancárias dos proponentes, nos quais foi observado o recebimento de transferência no valor previsto nos Termos de Investimento Social, contudo, não foi identificada a informação de quem realizou o repasse. Diante disso, recomenda-se que a Fundação Renova archive os comprovantes de transferência de recursos aos projetos aprovados no âmbito de editais do PG012, de modo que seja possível evidenciar o responsável pelo repasse.

③ Dentre os 16 projetos para os quais foram identificadas inconsistências e/ou considerações acerca liberação da terceira parcela de recursos e/ou da prestação de contas:

- Para 13 projetos, não foram disponibilizadas evidências do repasse da terceira parcela de recursos, tampouco o parecer de aprovação da prestação de contas da segunda parcela. Dessa forma, eles serão verificados pela EY no próximo ciclo de acompanhamento do PG012.
- Para três projetos, foram disponibilizados extratos das contas bancárias dos proponentes, nos quais foi observado o recebimento de transferência no valor previsto nos Termos de Investimento Social, contudo, não foi identificada a informação de quem realizou o repasse. Diante disso, recomenda-se que a Fundação Renova archive os comprovantes de transferência de recursos aos projetos aprovados no âmbito de editais do PG012, de modo que seja possível evidenciar o responsável pelo repasse.

Diante do exposto, foi possível verificar evidências do repasse das três parcelas de recursos, pela Fundação Renova, para 18 dos 31 projetos selecionados na Modalidade 3 da segunda edição do Edital Doce cujos proponentes assinaram o Termo de Investimento Social, bem como das aprovações das prestações de contas necessárias para liberação desses recursos. Dentre os 13 projetos restantes:

- Para oito projetos, as evidências do repasse da terceira parcela de recursos, bem como da aprovação da prestação de contas da segunda parcela serão verificadas pela EY no próximo ciclo de acompanhamento do PG012; e,
- Para cinco projetos, as evidências do repasse da segunda e da terceira parcelas de recursos, bem como da aprovação da prestação de contas da primeira e da segunda parcela, serão verificadas pela EY no próximo ciclo de acompanhamento do PG012.

Vale ressaltar que os repasses das parcelas de recursos são realizados pela Fundação Renova mediante a avaliação e aprovação da prestação de contas pela gerenciadora do Edital Doce. Nesse sentido, uma vez que a EY não possui acesso à plataforma utilizada para gestão do edital, não foi objeto de verificação avaliar, para esses 13 projetos, se há pendência da entrega da prestação de contas pelo proponente, de acordo com o cronograma do projeto, ou da respectiva avaliação pela gerenciadora.

3.8.3. Verificação de evidências da assinatura do Termo de Encerramento pelos proponentes dos projetos selecionados na Modalidade 3 da segunda edição do Edital Doce, cujo prazo de vigência e encerramento do objeto contratual previsto no Termo de Investimento Social esteja finalizado

Para execução do procedimento, a EY realizou a verificação do prazo de vigência para cada um dos 31 projetos selecionados na Modalidade 3 da segunda edição do Edital Doce, para os quais foi disponibilizado, pela Fundação Renova, o Termo de Investimento Social assinado, conforme observado no procedimento 3.8.1. Considerando que para os 31 projetos o prazo de vigência é de 30 meses, a partir da data da assinatura dos respectivos termos, foi verificado que o encerramento do prazo de vigência se dará a partir de maio de 2025.

Adicionalmente, a Fundação Renova apresentou os Termos de Encerramento para dois projetos, ambos formalizados em novembro de 2023 e assinados pelos respectivos proponentes. Vale ressaltar que a EY verificou o repasse financeiro, pela Fundação Renova, para esses dois projetos, além da aprovação, pela gerenciadora do Edital Doce, da prestação de contas das duas primeiras parcelas, conforme o procedimento 3.8.2.

Sendo assim, foram verificadas evidências da assinatura do Termo de Encerramento pelos proponentes de dois dos 31 projetos selecionados na Modalidade 3 da segunda edição do Edital Doce. Os demais itens serão verificados pela EY em ciclos futuros de acompanhamento do PG012, quando houver a emissão dos Termos de Encerramento.

4. Anexos

I. Anexo 1 - Tabelas referentes ao Procedimento 3.1.3

Tabela 24 - Bens culturais verificados pela EY no âmbito do procedimento 3.1.3.1

Número de identificação	Designação
0027-ANT	Sanefa - fragmento
0002-BEN	Coluna torsa
0013-BEN	Coluna torsa
0039E-BEN	Balaústre
0047A-BEN	Almofada da porta lateral
0165-BEN	Peça em madeira - Fragmento
0172-BEN	Almofada de esquadria
3.1.D-CON	Friso - Fragmento
4.1.E-CON	Friso - Fragmento
0049-MER(ARQ)	Base do suporte para bíblia
0010-PNIB	Peça em madeira
0271-ANT	Toalha de renda
0483-ANT	Casula
0535C-ANT	Veste de ministro da eucaristia
0283-CON	Conopeu
0239-MER(ARQ)	Toalha verde
0032-PNIP	Renda - Fragmento
0227-ANT	Livro Impresso – “Novo Testamento e Salmos”
0013-MER(ARQ)	Hissope
0032-ENT	Arco do cruzeiro - Fragmento
0572-ANT	Coroa de flores para coroação
0308-CON	Vaso com flores artificiais
0638-ANT(ARQ)	Imagem de presépio
0234-CON	Nosso Senhor dos Passos
0623-ANT	Copo de vidro

Tabela 25 - Bens culturais verificados pela EY no âmbito do procedimento 3.1.3.2

Número de identificação	Designação
0647-ANT(ARQ)	Jarro
0648-ANT(ARQ)	Jarro
0061-MER(ARQ)	Vaso decorativo
0062-MER(ARQ)	Vaso decorativo
0068-MER(ARQ)	Vaso decorativo

Tabela 26 - Bens culturais verificados pela EY no âmbito do procedimento 3.1.3.3

Número de identificação	Designação
0040-ANT	Haste Vertical da Cruz
0050-ANT	Oratório - Fragmento

Número de identificação	Designação
0009A-BEN	Braço direito do putti - Fragmento
0015-BEN	Peça em madeira - Fragmento
0279-BEN	Peça em madeira - Fragmento
0368-CON	Estrutura do supedâneo - Centro
2.1.D-CON	Friso - Fragmento
2.3-CON	Peça em madeira - Fragmento
0248-MER(ARQ)	Balaustrada - Fragmento
0261-MER(ARQ)	Bandeira de mastro com moldura
0277-MER(ARQ)	Pedestal
0280-MER(ARQ)	Pedestal
0377-CON	Peça estrutural
0065A-ANT	Manto de Nossa Senhora Aparecida
0339-ANT	Túnica rosa
0368-ANT	Batina
0453-ANT	Sanguíneo
0493-ANT	Conopeu
0505E-ANT	Esmoler com haste
0668-ANT(ARQ)	Livro Ata - Grupo Apostolado da Oração
0114A-ANT	Livro de Ata
0185-BEN	Jarro
0228A-BEN	Pia batismal - Fragmento
0309-CON	Círio Pascal
0074-MER(ARQ)	Vaso decorativo

Tabela 27 - Bens culturais verificados pela EY no âmbito do procedimento 3.1.3.4

Número de identificação	Designação	Nota Técnica que aprova o projeto de restauração ①
0285-BEN	Imagem de Santa	Não se aplica ②
0139-CON	Coroa - São Luis Rei de França	20/2019
0084-MER(ARQ)	Cruz	15/2022
0261-MER(ARQ)	Bandeira de mastro com moldura	03/2020
0279-MER(ARQ)	Pedestal	03/2022
0280-MER(ARQ)	Pedestal	03/2022
0282-MER(ARQ)	Andor processional	03/2022
0340-ANT	Túnica em cetim branco	12/2021
0455-ANT	Sanguíneo	12/2021
0505C-ANT	Esmoler	20/2022
0505D-ANT	Esmoler	20/2022
0127-MER(ARQ)	Sanguíneo	15/2020
0138-MER(ARQ)	Colete processional	28/2022
0189-MER(ARQ)	Estola – Indumentária N.S. das Mercês	15/2020
0214-MER(ARQ)	Túnica – Indumentária N.S. das Dores	27/2022
0224-MER(ARQ)	Saia - Indumentária N. S. das Dores	15/2020
0238-MER(ARQ)	Colete Processional	28/2022

Número de identificação	Designação	Nota Técnica que aprova o projeto de restauração ①
0669-ANT(ARQ)	Livro Ata - Reunião da Pia União	08/2020
0070-ANT	Cálice	03/2020
0014-MER(ARQ)	Caldeira para água benta	11/2021
0037-MER(ARQ)	Cálice	25/2019
0082-MER(ARQ)	Caixa em Taquara	14/2021
0058-ANT	Santana Mestra	24/2022
0627-ANT(ARQ)	Sagrado Coração de Jesus	21/2019
0064-MER(ARQ)	Vaso decorativo	03/2020

① Notas Técnicas emitidas pela Gerência de Elementos Artísticos da Diretoria de Conservação e Restauração do IEPHA-MG.

② O item 0285-BEN não possui projeto de restauração, mas proposta de restauração, a qual não foi enviada ao IEPHA-MG, uma vez que a peça pertence a um atingido de Bento Rodrigues.

II. Anexo 2 - Tabela referente ao Procedimento 3.5

Tabela 28 - Atividades classificadas como realizadas no cronograma, disponibilizado pela Fundação Renova, referente ao Plano de Reparação das Referências Culturais, que foram verificadas pela EY

Eixo ①	Atividade	Detalhamento	Localidades atendidas	Observações	
1	Devolutiva dos Diagnósticos	Devolutivas nos municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Barra Longa e Mariana	Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Camargos, Pedras, Ponte do Gama, Borba, Campinas, Barra Longa Sede, Barreto, Gesteira, Rio Doce Sede, Santana do Deserto, Matadouro, Nova Soberbo, Viana, Limoeiro, Jerônimo, Santa Cruz do Escalvado e Sagrado Coração de Jesus	Realização da atividade verificada no ciclo 03	
	Revisão do Diagnóstico para publicação	Contratação de profissional para revisão do diagnóstico, para a publicação de 4 volumes	Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Camargos, Pedras, Ponte do Gama, Borba, Campinas, Barra Longa Sede, Barreto, Gesteira, Rio Doce Sede, Santana do Deserto, Matadouro, Nova Soberbo, Viana, Limoeiro, Jerônimo, Santa Cruz do Escalvado e Sagrado Coração de Jesus	Realização da atividade verificada no ciclo 04	
	Registros audiovisuais de celebrações	Folia do Sr. Zezinho		Paracatu de Baixo	Realização da atividade verificada no ciclo 03
		Folia de Reis Menino Jesus de Pedras		Pedras	Realização da atividade verificada no ciclo 03
		Folia Nova do Osório, de Barreto		Barreto	Realização da atividade verificada no ciclo 03
		Folia Velha do Alcides, de Barreto		Barreto	Realização da atividade verificada no ciclo 03
		Corporação Musical União São José		Barra Longa Sede	Realização da atividade verificada no ciclo 03
Banda de Nossa Senhora do Carmo		Barra Longa Sede	Realização da atividade verificada no ciclo 03		

Eixo ①	Atividade	Detalhamento	Localidades atendidas	Observações
	Compra de instrumentos musicais	Sanfonas, surdos, pandeiros, pandeiros meia lua, outros	Pedras e Barreto	Realização da atividade verificada no ciclo 03
	Compra de fardamento dos grupos	Camisetas para 3 folias	Pedras, Barra Longa Sede e Barreto	Realização da atividade verificada no ciclo 03
	Apoio a organização e realização de celebrações e eventos tradicionais	Publicação do diagnóstico	Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Camargos, Pedras, Ponte do Gama, Borba, Campinas, Barra Longa Sede, Barreto, Gesteira, Rio Doce Sede, Santana do Deserto, Matadouro, Nova Soberbo, Viana, Limoeiro, Jerônimo, Santa Cruz do Escalvado e Sagrado Coração de Jesus	Realização da atividade verificada no ciclo 04
	Apoio a organização e realização de celebrações e eventos tradicionais	Criação e publicação de 4 calendários, tipo folhinha, das festas, sendo 1 por município	Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Camargos, Pedras, Ponte do Gama, Borba, Campinas, Barra Longa Sede, Barreto, Gesteira, Rio Doce Sede, Santana do Deserto, Matadouro, Nova Soberbo, Viana, Limoeiro, Jerônimo, Santa Cruz do Escalvado e Sagrado Coração de Jesus	Realização da atividade verificada no ciclo 03 (calendário de 2022) e no ciclo 04 (calendários de 2023 e 2024)
	Apoio a organização e realização de celebrações e eventos tradicionais	Calendário A3	Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Camargos, Pedras, Ponte do Gama, Borba, Campinas, Barra Longa Sede, Barreto, Gesteira, Rio Doce Sede, Santana do Deserto, Matadouro, Nova Soberbo, Viana, Limoeiro, Jerônimo, Santa Cruz do Escalvado e Sagrado Coração de Jesus	Realização da atividade verificada no ciclo 03 (calendário de 2022) e no ciclo 04 (calendários de 2023 e 2024)
2	Formação de educadores	Formação Tempo Integral Mariana	Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Camargos, Pedras, Ponte do Gama, Borba e Campinas	Realização da atividade verificada no ciclo 03
3	Projeto Histórias do Alto Rio Doce e Seus Afluentes	Formação de jovens em metodologia de histórias de vida, e posterior registro 20 histórias de vida	Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Camargos, Pedras, Ponte do Gama, Borba, Campinas, Barra Longa Sede, Barreto, Gesteira, Rio Doce Sede, Santana do Deserto, Matadouro, Nova Soberbo, Viana, Limoeiro, Jerônimo, Santa Cruz do Escalvado e Sagrado Coração de Jesus	Realização da atividade verificada no ciclo 04
4	Educação Patrimonial: Formação	Encontros de Formação/Ciclo de Palestras para educadores e técnicos em educação	Mariana Sede, Rio Doce Sede e Nova Soberbo	Realização da atividade verificada no ciclo 04
	Educação Patrimonial: Formação	Minicurso de Formação Continuada sobre política de proteção do patrimônio cultural/Conselhos	Barra Longa Sede, Rio Doce Sede e Nova Soberbo	Realização da atividade verificada no ciclo 04
	Educação Patrimonial: Formação	Minicurso/Oficina Edital Doce	Mariana Sede, Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Camargos, Pedras, Ponte do Gama, Borba, Campinas, Barra Longa Sede, Barreto, Gesteira, Rio Doce Sede, Santana do Deserto, Matadouro, Nova Soberbo, Viana, Limoeiro, Jerônimo, Pedra do Escalvado e Sagrado Coração de Jesus	Realização da atividade verificada no ciclo 03

Eixo ①	Atividade	Detalhamento	Localidades atendidas	Observações
5	Lutheria	Oficina de Pequenos reparos e manutenção de instrumentos	Barra Longa Sede e Rio Doce Sede	Realização da atividade verificada no ciclo 03 (Rio Doce) e no ciclo 04 (Barra Longa)
	Lutheria	Construção de Pandeiro - A Oficina propõe a construção e confecção de pandeiros musicais artesanais	Paracatu de Baixo, Barra Longa Sede, Barreto e Santana do Deserto	Realização da atividade verificada parcialmente no ciclo 04
	Lutheria	Construção de Tambores - Estimular a criatividade através da experiência em transformar uma grande diversidade de matéria-prima em instrumentos musicais	Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Pedras, Barra Longa Sede, Barreto e Santana do Deserto	Realização da atividade verificada no ciclo 04
6	Feira de troca de sementes	Promover um momento de encontro entre as comunidades tradicionais promovendo a troca de sementes	Bento Rodrigues	Realização da atividade verificada no ciclo 03
7	Cursos de esporte e lazer	Cursos de formação e capacitação de arbitragem	Rio Doce Sede	Realização da atividade verificada no ciclo 03
	Atividades livres em esporte e lazer	Roda de Capoeira com o Grupo de Capoeira de Barra Longa	Barra Longa Sede	Realização da atividade verificada no ciclo 03
	Aquisições	Aquisição de uniformes e material esportivo para o futebol masculino e feminino	Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Santana do Deserto, Matadouro e Nova Soberbo	Realização da atividade verificada no ciclo 03
	Aluguel de campo de futebol	Acompanhar e auxiliar no diálogo quando solicitada a locação de campo de futebol	Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Camargos, Pedras, Ponte do Gama, Barra Longa Sede e Gesteira	Realização da atividade verificada no ciclo 03 (aluguel referente a 2022) e ciclo 04 (aluguel referente a 2023)
8	Incubadora de Projetos Culturais, Cooperativismo e Economia Solidária	Minicurso "Festas e festejos como ação coletiva" (introdução as práticas da produção cultural de base comunitária)	Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Camargos, Pedras, Ponte do Gama, Borba, Campinas, Barra Longa Sede, Barreto, Gesteira, Rio Doce Sede, Santana do Deserto, Matadouro, Nova Soberbo, Viana, Limoeiro, Jerônimo, Santa Cruz do Escalvado e Sagrado Coração de Jesus	Realização da atividade verificada no ciclo 04
	Incubadora de Projetos Culturais, Cooperativismo e Economia Solidária	Curso de Elaboração de Projetos para editais (estaduais, federais e Doce, da Fundação Renova e oportunidades internacionais)	Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo, Paracatu de Cima, Camargos, Pedras, Ponte do Gama, Borba, Campinas, Barra Longa Sede, Barreto, Gesteira, Rio Doce Sede, Santana do Deserto, Matadouro, Nova Soberbo, Viana, Limoeiro, Jerônimo, Santa Cruz do Escalvado e Sagrado Coração de Jesus	Realização da atividade verificada no ciclo 03

① O cronograma referente ao Plano de Reparação das Referências Culturais disponibilizado pela Fundação Renova não apresenta atividades relacionadas ao Eixo 9.